



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 31 DE JULHO DE 2000 - 2ª FEIRA - Nº 2350 - CIRCULAÇÃO: 31.07.2000 às 16:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Chefe do Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Auditor Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde (interino)
LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura (interino)
OZIMAE AMORAS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLACIDO
Defensor Público Geral do Estado (interino)
DELCIO FERREIRA DE MAGALHÃES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2509 DE 28 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 822/00-6AB/SEICOM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Gerência do Projeto "Estatística do Turismo do Estado do Amapá", subordinada diretamente ao Departamento Estadual de Turismo, com a finalidade de demonstrar, através de dados estatísticos, o desempenho do setor turístico no Estado, proporcionando subsídios informativos aos empreendedores técnicos e autoridades sobre o fluxo turístico, objetivando alcançar novas perspectivas de investimento.

Art. 2º - A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/00.

Art. 3º - Ficam atribuídas à Gerência gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral do Projeto e 02 (duas) em nível de CDS-2, para os Gerentes de Subgrupo de Atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 28 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2510 DE 28 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2809, de 28/07/00 e tendo em vista o contido no Ofício nº 422/00-6AB/DETUR,

RESOLVE:

Nomear Jorge Tork Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Estatística do Turismo do Estado do Amapá", Código CDS-3, do Departamento Estadual de Turismo.

Macapá, 28 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2511 DE 28 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2509, de 28/07/00 e tendo em vista o contido no Ofício nº 422/00-6AB/DETUR,

RESOLVE:

Nomear Maria Dulcinéa Gonçalves Barbosa do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Estatística do Turismo do Estado do Amapá", Código CDS-2, do Departamento Estadual de Turismo.

Macapá, 28 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2512 DE 28 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2509, de 28/07/00 e tendo em vista o contido no Ofício nº 422/00-6AB/DETUR,

RESOLVE:

Nomear Girley Santos Batista para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Estatística do Turismo do Estado do Amapá", Código CDS-2, do Departamento Estadual de Turismo.

Macapá, 28 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Polícia Militar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

01 - CARTA CONVITE Nº 031/2000
DATA: 16/06/2000 HORA: 09:30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS P/ VIATURAS/PMAP
FIRMA ADJUDICADA: SALOMÃO ALCOLUMBRE
VALOR: R\$ 8.740,00 (Oito Mil e Setecentos e Quarenta Reais).

02 - CARTA CONVITE Nº 032/2000
DATA: 23/06/2000 HORA: 16:00
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.
FIRMA ADJUDICADA: ANTARES AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA.
VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

03 - CARTA CONVITE Nº 033/2000
DATA: 26/06/2000 HORA: 16:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS - MÉRITO FORTE SÃO JOSÉ E TEM PESSOA.

DESERTA

04 - CARTA CONVITE Nº 034/2000
DATA: 29/06/2000 HORA: 09:30
OBJETO: ESTIVAS EM GERAL
FIRMAS ADJUDICADAS: 05 - J. C. SIDÔNIO JÚNIOR - ME - VALOR R\$ 9.216,00 (Nove Mil e Duzentos e Dezentos e Seis Reais); 06 - SILMARA MARGARETH O. MAIA - VALOR R\$ 31.261,30 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 40.477,30 (Quarenta Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

05 - CARTA CONVITE Nº 035/2000
DATA: 30/06/2000 HORA: 09:30
OBJETO: RAÇÃO E COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ O CANIL DA PMAP.

DESERTA

06 - CARTA CONVITE Nº 036/2000
DATA: 30/06/2000 HORA: 16:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA PRESTADORA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

ANULADA

07 - CARTA CONVITE Nº 037/2000
DATA: 30/06/2000 HORA: 17:00
OBJETO: EQUIPAMENTO PARA ESTÚDIO DA PMAP.

ANULADA

08 - CARTA CONVITE Nº 038/2000
DATA: 04/07/2000 HORA: 09:30
OBJETO: CONFEÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA PARA SEÇÕES DO EMG.

ANULADA

09 - CARTA CONVITE Nº 039/2000
DATA: 04/07/2000 HORA: 11:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU P/ GOL, RADIAL, TIPO 1 DE PRIMEIRA LINHA.
FIRMA ADJUDICADA: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA.
VALOR: R\$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais).

10 - CARTA CONVITE Nº 040/2000
DATA: 11/07/2000 HORA: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA CONFEÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA PARA SEÇÕES DO EMG/PMAP.

ANULADA

11 - CARTA CONVITE Nº 041/2000
DATA: 18/07/2000 HORA: 15:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA CONFEÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA PARA SEÇÕES DO EMG/PMAP.
FIRMA ADJUDICADA: C. B. SOARES.
VALOR: R\$ 22.890,96 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Noventa e Seis Centavos).

12 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2000
DATA: 18/07/2000 HORA: 09:30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA PMAP.
FIRMAS ADJUDICADAS: 01 - GENERAL MOTORS DO BRASIL - VALOR R\$ 451.512,00 (Quatrocentos e Cinquenta

e Um Mil e Quinhentos e Doze Reais); 03 - AUTOMOVEIS & MOTOS DO AMAPÁ (HONDA) - VALOR R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

VALOR TOTAL: R\$ 521.512,00 (Quinhentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Doze Reais)

13 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2000
DATA: 03/07/2000 HORA: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE INFORMÁTICA

ANULADA

14 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2000
DATA: 03/07/2000 HORA: 16:00
OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA
FIRMAS ADJUDICADAS: NUNES & CIA LTDA - VALOR R\$ 77.075,00; M. SANTOS - VALOR R\$ 53.132,00; J. LOPES - VALOR R\$ 12.936,21; TEMÓTEO & CUNHA LTDA - VALOR R\$ 10.725,00; C. W. SISTEMAS - VALOR R\$ 30.008,00
VALOR GERAL: R\$ 183.876,21 (Cento e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)

15 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2000
DATA: 21/07/2000 HORA: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE INFORMÁTICA
FIRMA ADJUDICADA: M. S. OLIVEIRA & H RABELO LTDA - CAT INFORMÁTICA
VALOR: R\$ 151.632,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais)

Macapá-AP, 28 de Julho de 2000.

LUÍZ EDUARDO CAETANO CAMILOTTI
RESP. P/ Presidência da CPL/PMAP

COMANDO GERAL
U.C.C

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/00 - PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Polícia Militar do Amapá, e Firma Adão Coelho Ribeiro.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, § 3º do Art. 23 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei 8.883/94 que regem as Licitações e Contratos Administrativos e demais Legislações aplicáveis à matéria.

DO OBJETO: Contratação de serviços funerários para a PMAP, com uma simples com visor, acompanhada de paramentos de metal, carpetes, velas, arranjos de flores, água mineral, café, um ônibus e carro funebre, para o 2º semestre de 2000.

DA VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2000 e seu término no momento do encerramento do crédito na Cláusula Terceira deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2000.

SIGNATÁRIOS: Francisco Leonildo Costa Barreto e Adão Coelho Ribeiro.

Macapá - Ap, 28 de Julho de 2000.

Palma das Neves Bittencourt - 1º Ten PM
Ch da UCC/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Amapá, através de sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 004/2000 - CPL/PMAP, para Contratação de uma Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação dos Quartéis da PMAP, no dia 18 de Agosto de 2000 às 09:30 II.

O EDITAL poderá ser obtido na sala da Comissão

Permanente de Licitação, no quartel da Polícia Militar do Amapá, sito a rua Jovino Dinod, s/n, Belrol, Macapá-AP, mediante recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais), na conta da PMAP, nº 09306-8, Banco do Brasil, agência 0261-5. Esclarecimentos pelo fone (96) 241-6697.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2000.

LUÍZ EDUARDO CAETANO CAMILOTTI - MAJ PM
Resp. p/ Presidência da CPL/PMAP

Educação

PORTARIA nº 688/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 058/00-EESB

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Ana Lúcia Santos Guedes, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Secretaria Escolar da Escola Estadual São Bento, CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.08.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 25.07.2000

ROSANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA nº 689/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 048/00-JIVR

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Cruzina Maria Gomes de Campos, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafa, para responder em substituição pela Secretaria Escolar do Jardim de Infância Virgínia Régia, CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em gozo de férias no período de 01 a 30.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 25.07.2000

ROSANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 041/2.000 - SEED

Ratificação na forma da Lei.
Mcp. 25/07/2000

ROSANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADA: CÉLIA FERREIRA DOS PASSOS.
VALOR: R\$ 17.451,36 (dezanove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)
OBJETO: Locação de imóvel.
CONTRATO Nº 033/2.000
PROCESSO Nº 28840.004120/2.000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 c/c Art. 1º da Lei nº 9256/96.

Sra. Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Ana Dias da Costa, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 c/c Art. 1º da Lei nº 9256/96.

É que objetivando a continuidade do Programa Toda Criança na Escola, bem como possibilitar o acesso de jovens e adultos ao serviço público educacional, houve a necessidade de locar um imóvel, visando ampliar a oferta da Rede Pública de Ensino no Município de Santana.

Nesse contexto, sendo a adjudicatária proprietária do imóvel que pelas necessidades de instalação e localização é adequado para

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUIZIANE AMARAL G. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Divisão Industrial - 212-2137
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8 cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12,5 cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 28 cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

atender as finalidades precípuas da Administração e após a devida avaliação, inclusa, comprobatória do valor de mercado, encontra-se, apta para a celebração do respectivo contrato, ao valor mensal de R\$ 1.454,28 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), no período de janeiro a dezembro de 2000.

Cumprem-se, assim, as exigências da Lei de Licitações, razão pela qual submeto a presente justificativa para ratificação e publicação na imprensa oficial.

Macapá, 19 de julho de 2000.

HERMÓN SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE CPL-SEED
Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA N.º 042/2.000 - SEED

Ratifico na forma da Lei.

Mcp. 27/07/2000

ROSILANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADA: JOSÉ LUIS MACIEL TRINDADE.
VALOR: R\$ 1.233,00 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

OBJETO: Locação de imóvel.

CONTRATO N.º 035/2.000

PROCESSO N.º 28840.004154/2.000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e/c Art. 1.º da Lei n.º 9256/96.

Sra. Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Bonsucesso, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e/c Art. 1.º da Lei n.º 9256/96.

É que objetivando a continuidade do Programa Toda Criança na Escola, bem como possibilitar o acesso de jovens e adultos ao serviço público educacional, houve a necessidade de locar um imóvel, visando ampliar a oferta da Rede Pública de Ensino no Município de Itaúbal.

Nesse contexto, sendo a adjudicatária proprietária do imóvel que pelas necessidades de instalação e localização é adequado para atender as finalidades precípuas da Administração e após a devida avaliação, inclusa, comprobatória do valor de mercado, encontra-se, apta para a celebração do respectivo contrato, ao valor mensal de R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos), no período de janeiro a dezembro de 2000.

Cumprem-se, assim, as exigências da Lei de Licitações, razão pela qual submeto a presente justificativa para ratificação e publicação na imprensa oficial.

Macapá, 19 de julho de 2000.

HERMÓN SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE CPL-SEED
Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA N.º 043/2.000 - SEED

Ratifico na forma da Lei.

Mcp. 27/07/2000

ROSILANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADA: JOSIVALDO DIAS MENDES.

VALOR: R\$ 4.834,80 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

OBJETO: Locação de imóvel.

CONTRATO N.º 032/2.000

PROCESSO N.º 28840.004155/2.000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e/c Art. 1.º da Lei n.º 9256/96.

Sra. Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Cirilo Pantoja, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e/c Art. 1.º da Lei n.º 9256/96.

É que objetivando a continuidade do Programa Toda Criança na Escola, bem como possibilitar o acesso de jovens e adultos ao serviço público educacional, houve a necessidade de locar um imóvel, visando ampliar a oferta da Rede Pública de Ensino no Município de Macapá.

Nesse contexto, sendo a adjudicatária proprietária do imóvel que pelas necessidades de instalação e localização é adequado para atender as finalidades precípuas da Administração e após a devida avaliação, inclusa, comprobatória do valor de mercado, encontra-se, apta para a celebração do respectivo contrato, ao valor mensal de R\$ 402,90 (quatrocentos e dois reais e noventa centavos), no período de janeiro a dezembro de 2000.

Cumprem-se, assim, as exigências da Lei de Licitações, razão pela qual submeto a presente justificativa para ratificação e publicação na imprensa oficial.

Macapá, 19 de julho de 2000.

HERMÓN SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE CPL-SEED
Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA N.º 044/2.000 - SEED

Ratifico na forma da Lei.

Mcp. 28/07/2000

ROSILANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADA: ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO AMAPÁ.

VALOR: R\$ 6.167,28 (SEIS MIL CENTO E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

OBJETO: Locação de imóvel.

CONTRATO N.º 034/2.000

PROCESSO N.º 28840.004156/2.000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e/c Art. 1.º da Lei n.º 9256/96.

Sra. Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Tia Teca, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e/c Art. 1.º da Lei n.º 9256/96.

É que objetivando a continuidade do Programa Toda Criança na Escola, bem como possibilitar o acesso de jovens e adultos ao serviço público educacional, houve a necessidade de locar um imóvel, visando ampliar a oferta da Rede Pública de Ensino no Município de Macapá.

Nesse contexto, sendo a adjudicatária proprietária do imóvel que pelas necessidades de instalação e localização é adequado para atender as finalidades precípuas da Administração e após a devida avaliação, inclusa, comprobatória do valor de mercado, encontra-se, apta para a celebração do respectivo contrato, ao valor mensal de R\$ 513,94 (quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos), no período de janeiro a dezembro de 2000.

Cumprem-se, assim, as exigências da Lei de Licitações, razão pela qual submeto a presente justificativa para ratificação e publicação na imprensa oficial.

Macapá, 19 de julho de 2000.

HERMÓN SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE CPL-SEED
Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO:

Mcp. 27/7/2000

ROSILANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

CONVITE N.º 010/2000/CPL/SEED

PROCESSO: 28840.003726/2000

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 0295/2.000

OBJETO: Contratação de serviços gráficos.

DATA: 07.07.2000

FIRMAS PARTICIPANTES - habilitadas

1) L.A.V. SILVA

2) E.V. ARAÚJO

3) R.L.V. DE AZEVEDO

Sra. Secretária,

Aberto a sessão inaugural da Carta Convite n.º 010/2000-CPL/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2330. Registraram-se somente o comparecimento das empresas L.A.V. SILVA, E.V. ARAÚJO e R.L.V. DE AZEVEDO. Verificadas suas documentações e estando de acordo com o convite, foram as licitantes consideradas habilitadas. Em seguida deu-se a abertura das envelopes das Propostas. Após aferição dos valores contidos nas mesmas e com a pesquisa de preços, inclusa, constatou-se que os preços ofertados estavam, manifestamente superiores aos praticados no mercado local. Aberto o prazo para que fossem apresentadas novas propostas, conforme prevê o Art. 48 da Lei 8.666/93, não houve manifestação das licitantes, razão pela qual a comissão **DECLASSIFICOU** as propostas apresentadas, sendo, por conseguinte, **FRUSTRADO** o presente certame. Assim, submetemos o presente **RESULTADO** de Licitação, para análise, homologação e publicação na imprensa oficial.

Macapá-AP, 17 de julho de 2000.

HERMÓN SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/SEED
Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO:

Mcp. 28/07/2000

DE PAULA

ROSILANE DO SOCORRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

CONVITE N.º 012/2.000 - CPL/SEED

PROCESSO: 28840.003369/2.000

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 0283/2.000

OBJETO: Contratar Empresa para fornecer serviços de Taxis Aéreo para o Núcleo Educacional Indígena - SEED.

VALOR:

DATA 20.07.2.000

Sra. Secretária,

Aberto a sessão inaugural da Carta Convite n.º 012/2.000/CPL/SEED, não compareceu nenhum licitante. Assim, decidiu a Comissão Permanente de Licitação da SEED, julgar **DESERTO** o presente certame.

Macapá-AP, 20 de julho de 2000.

HERMÓN SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL - SEED
Interino Decreto n.º 2162/00

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 068/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR CUBANA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1.º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4320/64 e n.º 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 9.044,00 (Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR CUBANA o Sr(a) REINALDO CARLOS PACHECO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 106/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR LIVRAMENTO DO APOREMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1.º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4320/64 e n.º 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 13.859,00 (Treze Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR LIVRAMENTO DO APOREMA o Sr(a) ADILSON FERREIRA DE FIGUEIREDO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 191/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR IVANHOÉ GONÇALVES MARTINS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1.º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4320/64 e n.º 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 34.899,50 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR IVANHOÉ GONÇALVES MARTINS o Sr(a) MARIA DALVA BARBOSA DE SOUZA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Se(a) COOPERATIVA MISTA DOS PROD. E EXTRATIVISTAS DO RIO IRATAPURU - COMARU

OBJETO: aquisição de Biscoito de Castanha do Brasil, junto à COOPERATIVA MISTA DOS PROD. E EXTRATIVISTAS DO RIO IRATAPURU - COMARU, para serem utilizadas na alimentação escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino

DO FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1.º da Constituição da República, Artigos 12, § 4.º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VIGÊNCIA: 19 de Junho de 2000 a 19 de Junho de 2002

VALOR: 399.913,92

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2000

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 077/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO PEDREIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 25.807,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO PEDREIRA o Sr(a). DULCE PICAÑO MIRANDA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 046/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR ARIJI.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 10.099,00 (Dez Mil e Novecentos e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR ARIJI o Sr(a). ANTONIA BARBOSA TOLOSA.

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 088/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DOS MACACOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 8.531,00 (Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DOS MACACOS o Sr(a). MARIA DE JESUS DA SILVA TRINDADE

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 241/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO DO PACUÍ

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 241/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO DO PACUÍ

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 615/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MAZAGÃO VELHO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 615/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MAZAGÃO VELHO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 1507/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR SÃO RAIMUNDO DO ARAGUARI

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1507/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 01/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR SÃO RAIMUNDO DO ARAGUARI

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 823/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à Serviços de oferecimento de 560 (quinhentos e sessenta) vagas para o ensino fundamental, ao custo unitário de R\$ 70,00 (Setenta Reais), para atendimento da rede estadual de ensino.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 274.200,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Junho a 31 de Dezembro de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 826/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR DAS PEDRINHAS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à rescisão contratual e pagamento de encargos sociais de Sandra Oliveira Dias Silva

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.213,00 (Quatro Mil, Duzentos e Treze Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Maio a 31 de Agosto de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR DAS PEDRINHAS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 825/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR JESUS MISERICORDIOSO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à rescisão contratual e encargos sociais de: 01 (uma) servente e 01 (uma) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Maio a 30 de Setembro de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR JESUS MISERICORDIOSO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 211/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DO CARMO DO MARIANUM I

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 28.931,50 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DO CARMO DO MARIANUM I o Sr(a). WALDENILSO ANDRADE DE OLIVEIRA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 091/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR JABURUZINHO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 091/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 29/04/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR JABURUZINHO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 824/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR MARIA CARMELITA DO CARMO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à .

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 87.665,62 (Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR MARIA CARMELITA DO CARMO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 116/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR NESTOR BARBOSA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 116/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR NESTOR BARBOSA DA SILVA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 355/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR VILA DOS CRENTES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 355/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR VILA DOS CRENTES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 486/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR PRINCESA IZABEL

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE, para atender 311 alunos do Ensino Fundamental referente ao ano letivo de 2000.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 8.086,00 (Oito Mil e Oitenta e Seis Reais).**VIGÊNCIA:** 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2000.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR PRINCESA IZABEL

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 289/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR SETE DE SETEMBRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 183.671,50 (Cento e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR SETE DE SETEMBRO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 362/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR C. E. DAS BSC. INDÍGENAS WAIAPI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 50.221,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais).**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR C. E. DAS BSC. INDÍGENAS WAIAPI

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 382/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR C.D. PROª ROSA MARIA ATAIDE TOURINHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 83.673,36 (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos).**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR C.D. PROª ROSA MARIA ATAIDE TOURINHO o Sr(a) UMBELINO PACHETA LOBATO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 175/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR BOM JESUS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 39.024,50 (Trinta e Nove Mil, Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR BOM JESUS o Sr(a) MARCIO DIAS CARDOSO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 236/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR JOSÉ RIBEIRO PONTES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 236/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JOSÉ RIBEIRO PONTES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1186/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR AMARO BRASILINO DE F. FILHO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1186/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 29/04/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR AMARO BRASILINO DE F. FILHO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 313/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR EDGAR LINO DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 313/2000 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinado ao LIED's do Convênio Nº 313/2000 - SEED, no valor de R\$ 1.012,50 (Hum Mil e Doze Reais e Cinco Centavos), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.688, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o(a) Presidente da Caixa Escolar EDGAR LINO DA SILVA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 350/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR REINALDO DAMASCENO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 350/2000 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinado ao LIED's do Convênio Nº 350/2000 - SEED, no valor de R\$ 3.525,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.688, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o(a) Presidente da Caixa Escolar REINALDO DAMASCENO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 813/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR ESTHER DA SILVA VIRGOLINO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à execução contratual e pagamento de encargos sociais de Mauro Augusto Marques de Farias.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).**VIGÊNCIA:** 01 de Junho a 31 de Agosto de 2000.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR ESTHER DA SILVA VIRGOLINO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 254/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR ITAUBAL DO PIRIRIM

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 254/2000 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinado ao LIED's do Convênio Nº 254/2000 - SEED, no valor de R\$ 3.525,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.688, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o(a) Presidente da Caixa Escolar ITAUBAL DO PIRIRIM

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 308/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR DEUSOLINA SALLES FARIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 308/2000 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinado ao LIED's do Convênio Nº 308/2000 - SEED, no valor de R\$ 1.012,50 (Hum Mil e Doze Reais e Cinco Centavos), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.688, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o(a) Presidente da Caixa Escolar DEUSOLINA SALLES FARIAS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 338/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR CRISTINA BOTELHO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 338/2000 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** O recurso destinado ao LIED's do Convênio Nº 338/2000 - SEED, no valor de R\$ 3.525,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.688, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o(a) Presidente da Caixa Escolar CRISTINA BOTELHO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 028/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR DONA BENTA.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**ROTACÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 9.346,00 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais).**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR DONA BENTA o Sr(a) MARIA JESSE SILVA DA COSTA.

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 029/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR J. I. TIA ANASTÁCIA.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**ROTACÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.935,00 (Onze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR J. I. TIA ANASTÁCIA o Sr(a) AGOSTINHA MARIA DA SILVA PENHA.

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 045/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR ARAPIRANGA.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**ROTACÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 9.044,00 (Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais).**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR ARAPIRANGA o Sr(a) FREDERICO PEREIRA SOUZA.

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 030/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR J. I. FONTE NOVA.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**ROTACÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 77.409,50 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR J. I. FONTE NOVA o Sr(a) MARIA EMÍLIA C. A. AMANAJAS.

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 193/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DO BURITIZAL

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**ROTACÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 15.814,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quatorze Reais).**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DO BURITIZAL o Sr(a) ISONELI CARDOSO LEAL CORDEIRO.

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO

OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Maria Bernadeth de Almeida, localizada na Av. Stephan Howat nº 101, Jardim Mareo Zero, município de Macapá**DO FUNDAMENTOS LEGAIS:** O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2000**VALOR:** 39.848,60**DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2000

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DO (3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 370/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR BOM JESUS DO ARAGUARI

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 370/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 01/03/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA-** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR BOM JESUS DO ARAGUARI

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 240/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 240/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA-** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1294/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MAZAGÃO VELHO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1294/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 29/04/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA-** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MAZAGÃO VELHO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) JOSÉ CARLOS TEIXEIRA

OBJETO: prestação de serviços de Técnico Óptico, para fiscalização e gerenciamento do programa de montagem de Óculos para os alunos de rede Pública Estadual.**DO FUNDAMENTOS LEGAIS:** O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2000**VALOR:** R\$ 800,00**DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2000

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1220/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR BOM JESUS DO ARAGUARI

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1220/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 01/03/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA-** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR BOM JESUS DO ARAGUARI

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) LAURO DOS SANTOS DIAS

OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da Escola Estadual São Tomé do Aporama.**DO FUNDAMENTOS LEGAIS:** O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.**VIGÊNCIA:** 01 de Março a 31 de Dezembro de 2000**VALOR:** 2.300,00**DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2000

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 239/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR PRACUUBA DO ARAGUARI

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 239/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA-** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PRACUUBA DO ARAGUARI

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 392/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR LOBO D'ALMADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 392/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 29/04/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA-** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR LOBO D'ALMADA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 043/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR ANTONICO DO RIO PRETO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 8.882,00 (Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR ANTONICO DO RIO PRETO o Sr(a). ROSELIA DO SOCORRO PANTOJA CASTELO.

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 121/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR FERNAMBUCO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 18.058,00 (Dezoito Mil e Cinquenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR FERNAMBUCO o Sr(a). FRANCISCA SILVA BRITO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 084/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR GRAZIELA REIS DE SOUZA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 8.639,00 (Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR GRAZIELA REIS DE SOUZA o Sr(a). RUTH ARANHA PINTO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 125/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR PRACUUBA DO RAGUARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 8.639,00 (Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR PRACUUBA DO RAGUARI o Sr(a). MARIA RAIMUNDA MIRANDA DOS SANTOS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP

OBJETO: prestação de serviços visando custear despesas referente a serviços de 03 (três) caminhões para fazer serviços nos interiores do Estado, com motorista, combustível e despesas de alimentação, hospedagem por conta da empresa, para os municípios de Oiapoque e Jari

DO FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2000 a 31 de Julho de 2000

VALOR: 27.000,00

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2000

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) DANIEL MARTINS NOBRE

OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Iradir Pontes, localizado no Município de Laranjal do Jari.

DO FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2000

VALOR: R. 800,00

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2000

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) JOÃO RODRIGUES FERREIRA

OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Prosperidade, localizada na Rua Vitória Régia nº 2451, Bairro da Prosperidade - Laranjal do Jari.

DO FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2000

VALOR: 9.400,00

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2000

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) NELSON FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: prestação de serviços de Técnico em Contabilidade para atender a SEED.

DO FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VIGÊNCIA: 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2000

VALOR: R. 9.818,19

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2000

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP

OBJETO:

DO FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2000 a 09 de Junho de 2001

VALOR: 698.280,00

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2000

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 379/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR C.D. GINÁSIO ESPORTIVO AVERTINO RAMOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 144.039,03 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Trinta e Nove Reais e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR C.D. GINÁSIO ESPORTIVO AVERTINO RAMOS o Sr(a). LUIS OTAVIO FERREIRA TOSTES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 173/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR BENTO TOLOSA DE SANTANA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 22.583,50 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR BENTO TOLOSA DE SANTANA o Sr(a) ODINALDO P. FONSECA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1400/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR LUCIMAR AMORORAS DEL CASTILLO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1400/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 30/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR LUCIMAR AMORORAS DEL CASTILLO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 119/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 119/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 358/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR MUNGUBA DO JARI

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 358/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR MUNGUBA DO JARI

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 086/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o(a) CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DAS ARMAS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 34.977,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais).**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DAS ARMAS Sr(a) ROBALDO OLIVEIRA DIASFERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEEDEXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 118/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o(a) CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 118/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir:**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE NAZARÉFERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEEDEXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 357/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o(a) CAIXA ESCOLAR JARILÂNDIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 357/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir:**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR JARILÂNDIAFERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o(a) Sr(a) ALDENIZO EBERLE PRATA

OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria técnica, para elaboração dos projetos de execução dos Centros de Educação Profissional do Amapá.**DO FUNDAMENTOS LEGAIS:** O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.**VIGÊNCIA:** 19 de Abril a 31 de Agosto de 2000**VALOR:** 45.000,00**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2000FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 078/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o(a) CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO PIRATIVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 15.737,00 (Quinze Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais)**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO PIRATIVA Sr(a) LEILA NAZARÉ DOS SANTOS PASSOSFERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 041/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o(a) CAIXA ESCOLAR ALEGRIA DO ARAGUARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 8.774,00 (Oito Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais).**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR ALEGRIA DO ARAGUARI Sr(a) VANEI MACHADO MENDONÇA.FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEEDEXTRATO DO (3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 568/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o(a) CAIXA ESCOLAR JABURUZINHO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 568/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir:**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 29/04/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR JABURUZINHOFERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEEDEXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 1360/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o(a) CAIXA ESCOLAR JABURUZINHO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1360/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir:**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 29/04/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR JABURUZINHOFERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEEDEXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 237/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o(a) CAIXA ESCOLAR LIVRAMENTO DO PACUI

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 237/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir:**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR LIVRAMENTO DO PACUIFERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEEDEXTRATO DO (3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 388/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o(a) CAIXA ESCOLAR AMARO BRASILEIRO DE F. FILHO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 388/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir:**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 29/04/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR AMARO BRASILEIRO DE F. FILHOFERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o(a) Sr(a) GILVANDRO LUIS MATIAS DA ROCHA

OBJETO: prestação de serviços das obras 2ª etapa do FUNDESCOLA na estrutura física escolar (construção, ampliação, reforma).**DO FUNDAMENTOS LEGAIS:** O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.**VIGÊNCIA:** 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2000**VALOR:** 13.500,00**DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2000FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da UCC/SEEDEXTRATO DO (3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 378/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o(a) CAIXA ESCOLAR SÃO RAIMUNDO DO ARAGUARI

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 378/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir:**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 01/03/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR SÃO RAIMUNDO DO ARAGUARIFERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEEDEXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 201/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o(a) CAIXA ESCOLAR BOM JESUS DO ARAGUARI

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 201/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir:**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 01/03/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR BOM JESUS DO ARAGUARIFERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 126/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o(a) CAIXA ESCOLAR PRESIDENTE COSTA E SILVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 8.666,00 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.**ASSINARAM:** A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR PRESIDENTE COSTA E SILVA Sr(a) MARIA DE FREITAS ALMEIDAFERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 238/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR ORLANDO MENDES DIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 238/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ORLANDO MENDES DIAS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 1399/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR LOBO D'ALMADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1399/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 29/04/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR LOBO D'ALMADA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 380/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR C.D. GINÁSIO ESPORTIVO DE SANTANA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 38.406,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR C.D. GINÁSIO ESPORTIVO DE SANTANA o Sr(a) ORLANDA DA SILVA DUARTE

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO
Nº 263/2000 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR CUTIAS DO ARAGUARI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 263/2000 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinado ao LIED's do Convênio Nº 263/2000 - SEED, no valor de R\$ 1.012,50 (Um Mil e Doze Reais e Cinquenta Centavos), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.688, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente da Caixa Escolar CUTIAS DO ARAGUARI

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 174/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR BOM AMIGO DO JARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.609,50 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR BOM AMIGO DO JARI o Sr(a) MARIA DO ROSÁRIO COSTA LEITE LOPES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) Sr(a) ANA CLÁUDIA CAMPELO BARBOSA

OBJETO: prestação de serviços destinados à fiscalização e supervisão de obras.

DO FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 20422/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VIGÊNCIA: 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2000

VALOR: 13.500,00

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2000

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) Sr(a) COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP

OBJETO: prestação de serviços visando custear despesas referente a serviços de 04 (quatro) caminhões de propriedade particular, para realizar serviços de entrega diária do mobiliário (conjunto escolares), para as Escolas da Rede Estadual

DO FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 20422/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro a 30 de Junho de 2000

VALOR: 67.200,00

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2000

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) Sr(a) MARIA DE NAZARÉ BRITO AZEVEDO

OBJETO: locação de um imóvel localizado na Invasão do Araxá, onde funcionará a E. E. São Francisco das Chagas, para dar continuidade do programa "Toda Criança na Escola".

DO FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 20422/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2000

VALOR: 7.200,00

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2000

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da UCC/SEED

**EXTRATO DO (3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 728/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR SÃO JORGE DO APOREMA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 728/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 30/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR SÃO JORGE DO APOREMA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 809/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR CRISTO LIBERTADOR

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse contratual e pagamento de encargos sociais de Raimunda da Silva Costa

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.100,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

VIGÊNCIA: 01 de Maio a 31 de Julho de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR CRISTO LIBERTADOR

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) Sr(a) LÚCIA MARIA DIAS SANTANA

OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Franquinho do Bailique, localizada no Distrito de Bailique.

DO FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 20422/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2000

VALOR: 3.021,72

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2000

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) Sr(a) ALDILEIA LIRA GÓES BITENCOURT

OBJETO: locação de um imóvel localizado à Rua Adalberto Cavalcante, Quadra 116, lote 02, setor 11, nº 2010, Provador I, onde funcionará a F. E. Waldecy Corrêa Ferreira, para atender as crianças da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

DO FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 20422/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2000 a 15 de Abril de 2001

VALOR: 16.148,16

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2000

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da UCC/SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO
Nº 179/2000 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR CEARÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 179/2000 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinado ao LIED's do Convênio Nº 179/2000 - SEED, no valor de R\$ 3.525,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.688, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente da Caixa Escolar CEARÁ

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO
Nº 269/2000 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR MARIA HELENA CORDEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 269/2000 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinado ao LIED's do Convênio Nº 269/2000 - SEED, no valor de R\$ 3.525,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.688, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRIENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA HELENA CORDEIRO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO
Nº 254/2000 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR ITAUBAL DO PIRIRIM

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 254/2000 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinado ao LIED's do Convênio Nº 254/2000 - SEED, no valor de R\$ 3.525,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.688, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRIENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente da CAIXA ESCOLAR ITAUBAL DO PIRIRIM

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR TEOTÔNIO VILELA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 131/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR PROGRESSO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 131/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROGRESSO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 117/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DO CARMO DO MARUANUM I

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 117/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DO CARMO DO MARUANUM I

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 010/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO CASTRO MONTEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 010/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO CASTRO MONTEIRO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 250/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR CRISTO LIBERTADOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 250/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR CRISTO LIBERTADOR

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 121/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR PALESTINA DO RIO GURIJUBA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 121/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR PALESTINA DO RIO GURIJUBA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 360/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR TEOTÔNIO VILELA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 360/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR TEOTÔNIO VILELA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 131/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR PROGRESSO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 131/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROGRESSO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 1092/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR JERUSALÉM DO PAU MULATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1092/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR JERUSALÉM DO PAU MULATO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 1392/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR LARANJAL DO MARACÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1392/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 30/06/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR LARANJAL DO MARACÁ

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 1088/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MACACOARI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1088/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 01/01/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MACACOARI

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 700/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR ANAUEAPUCU

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 700/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 01/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR ANAUEAPUCU

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 194/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o(a) CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DO CARNEIRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 15.355,00 (Quinze Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DO CARNEIRO e Sr(a) JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO MARTINS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 108/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o(a) CAIXA ESCOLAR MANÇOS JARDIM BANDEIRA.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 8.558,00 (Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR MANÇOS JARDIM BANDEIRA e Sr(a) MERIAN RAMOS PEREIRA DOS SANTOS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

Saúde

PORTARIA Nº 442/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/5854,

RESOLVE:

Designar a servidora CARMEN DAS GRAÇAS LOZICH - Chefe da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde - CDS-3, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Calçoene e Distrito de Lourenço, com objetivo de resolver problemas técnicos-operacionais, no período de 19 a 21.06.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 16 de junho de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 578/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/8055,

RESOLVE:

Designar a servidora LUCIANA MONTEIRO - Chefe da Coordenadoria de Clínica - CDS-1, para em substituição e acumulativamente, responder pela Direção do Hospital Estadual de Santana - CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 29.06 a 28.07.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 25 de julho de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 579/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/5899,

RESOLVE:

Designar a servidora ARLETE SANTOS OLIVEIRA DO VALLE - Nutricionista, para em substituição, responder pela Chefia do Serviço de Nutrição e Dietética - CDI-3/H. Especialidades, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de Licença Maternidade, no período de 30.06 a 27.10.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 25 de julho de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 580/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/6836,

RESOLVE:

Designar o servidor ÂNGELO TORRES DOS SANTOS - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para em substituição, responder pela Chefia da Unidade Administrativa - CDS-1/H.C.A. durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 03.07 a 01.08.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 25 de julho de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 582/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/7980,

RESOLVE:

Autorizar a servidora ALINE SIQUEIRA DE MIRANDA - Assistente Social, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Manaus - AM, a fim de participar do Encontro Descentralizado da Região Norte, no período de 26 a 29.07.2000, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 25 de julho de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 592/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/6813,

RESOLVE:

Autorizar o servidor ARTEMIDORO CABRAL DE MELLO JÚNIOR - Médico, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Porto - RS, a fim de participar do VIII Encontro do Fígado e VIII Curso de Gastroenterologia Cirúrgica, a ser realizado no período de 03 a 05.08.00, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 27 de julho de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

Segurança Pública

PORTARIA Nº 490/2000 - SEJUSP

A Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memorando nº 449/2000-DPI,

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, o servidor MANOEL DE OLIVEIRA COLARES FILHO, Agente de Polícia, Classe 2ª, padrão II, do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Porto Grande, a contar do dia 30.05.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000

Belº Odinete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 491/2000 - SEJUSP

A Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memorando nº 570/2000-DPI,

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, o servidor ANTÔNIO CÉZAR OLEASTRO SOTELO, Comissário de Polícia, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, desta Capital, para o Município de Santana, a contar do dia 27.06.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000

Belº Odinete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 492/2000 - SEJUSP

A Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memorando nº 579/2000-DPI,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, o servidor ANTÔNIO LANINI GOMES, Agente de Polícia, Classe 2ª, padrão II, do Quadro de Pessoal do Estado, do município de Santana, para esta Capital, a contar do dia 17.07.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000

Belº Odinete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA (P) Nº 472/2000 - SEJUSP

O DIRETOR DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Ofício. nº 0185/2000 - SP/COPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora, ELIANA DA CUNHA NASCIMENTO DE SOUZA, Guarda de Presídio, do Quadro de Pessoal do Estado, para responder pelo titular da função de confiança, Chefe da Penitenciária Estadual - CDS-2, durante o impedimento do titular Delegado Cicero Alves da Silva no período de 01 à 30.07.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de julho de 2000.

Belº Luiz Gonzaga Pereira da Silva
Diretor do Complexo Penitenciário do Amapá

PORTARIA Nº 493/2000 - SEJUSP

A Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memorando nº 572/2000-DPI,

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, o servidor AROLD DO NASCIMENTO FARIAS, Agente de Polícia, Classe 2ª, padrão II, do Quadro de Pessoal do Estado, do município de Santana, para esta Capital, a contar do dia 14.07.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA (P) N.º 494/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 0028/2000 - CPEA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA, Membro do Conselho Penitenciário, Classe **, Padrão **, do Quadro de Pessoal do Estado, para responder pelo titular da função de confiança, Presidente do Conselho Penitenciário - CDS-3, durante o impedimento do Titular Sr. Raimundo Carlos da Silva Marques, que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 01 a 30.07.2000

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA (P) N.º 495/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memorando n.º 093/2000 - DAA.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de WALDÍRIA GONÇALVES FONSECA, Agente de Polícia, pertencente ao Quadro Funcional do Estado, lotada na Divisão de Apoio Administrativo, nos termos do Item III, parágrafo único, do Art. 2º, da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e Decreto regulamentador nº 0920 de 18 de abril de 1996, o valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), destinados a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços de terceiros, objetivando a manutenção e administração do Gabinete do Secretário.

2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, Programa de Trabalho nº 06181010127240000, no Elemento de Despesas 3.4.9.0.3.0. - Material de Consumo o valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e Recursos 001, Programa de Trabalho nº 06181010127240000, no Elemento de Despesas 3.4.0.3.9. - Outros Serviços de Terceiros, o valor de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do Item 2º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de junho de 2000.

Bel. José da Trindade Vernet Cavalcanti
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA (P) N.º 496/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

SUBSTITUIR servidor nos termos da Portaria nº 328/2000 - SEJUSP, de 22 de maio de 2000 que passa a vigorar com a seguinte comissão:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, BENEDITO SOUTO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, SANDRA SUELY FREITAS CAVALCANTE, Agente de Polícia e EDILSON PEREIRA MARQUES, Agente de Polícia, todos servidores do Estado para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o constante no Ofício nº 121/98-PJD.

Art. 2º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA (P) N.º 497/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

SUBSTITUIR servidor nos termos da Portaria nº 401/2000 - SEJUSP, de 06 de junho de 2000 que passa a vigorar com a seguinte comissão:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, BENEDITO SOUTO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, SANDRA SUELY FREITAS CAVALCANTE, Agente de Polícia e EDILSON PEREIRA MARQUES, Agente de Polícia, todos servidores do Estado para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar o constante no Ofício nº 048/98-MP-Comarca de Amapá.

Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA (P) N.º 498/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

SUBSTITUIR servidor nos termos da Portaria nº 371/2000 - SEJUSP, de 29 de maio de 2000 que passa a vigorar com a seguinte comissão:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, DANIEL MELO MARCARENHAS, Delegado de Polícia, SANDRA SUELY FREITAS CAVALCANTE, Agente de Polícia e MÁRCIA ROSANE SILVA GAMMACHI, Agente de Polícia, todos servidores do Estado para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o constante no despacho do Ministério Público constante às fôlhas 35 (verso) do Inquérito Policial nº 006/00-7ºDPNH.

Art. 2º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA (P) N.º 499/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

SUBSTITUIR servidor nos termos da Portaria nº 329/2000 - SEJUSP, de 22 de maio de 2000 que passa a vigorar com a seguinte comissão:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, DANIEL MELO MARCARENHAS, Delegado de Polícia, SANDRA SUELY FREITAS CAVALCANTE, Agente de Polícia e MÁRCIA ROSANE SILVA GAMMACHI, Agente de Polícia, todos servidores do Estado para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o constante no Ofício nº 045/99-DPO.

Art. 2º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA (P) N.º 500/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

SUBSTITUIR servidor nos termos da Portaria nº 291/2000 - SEJUSP, de 28 de abril de 2000 que passa a vigorar com a seguinte comissão:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, BENEDITO DE OLIVEIRA SOUTO, Agente de Polícia, SANDRA SUELY FREITAS CAVALCANTE, Agente de Polícia e CÍCERO ROBERTO GAMA PENAFORT, Agente de Polícia, todos servidores do Estado para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o constante no Memo. nº 148/00-DGPC.

Art. 2º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA (P) N.º 501/2000 - SEJUSP

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 388 - SEJUSP, de 02 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM, Escrivã de Polícia, JOSÉ ESTUMANO DE MORAES FILHO, Agente de Polícia e JACIMARY MONTEIRO MOJURA, Escrivã de Polícia, todos servidores do Estado para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar o constante no Ofício nº 059/99-PJCS/LMS.

Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de julho de 1999

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

**PORTARIA NORMATIVA
N.º 013/2000 - SEJUSP**

A Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi, Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, em exercício, usando de suas atribuições legais e,

Considerando-se a criação do FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP, instituído através de Medida Provisória nº. 2029, de 20 de junho de 2000, no âmbito do Ministério da Justiça;

Considerando-se que o mencionado Fundo, tem como objetivo, entre outros, apoiar projetos de responsabilidades dos Governos dos Estados na área de Segurança Pública;

Considerando-se ainda que, conforme artigo 4º, § 3º, da supra citada Medida Provisória, só terá acesso aos recursos do FNSP, o ente federado que tenha instituído, em seu âmbito, Plano de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para realizar estudos com a finalidade de instituir no Estado do Amapá, o Plano Estadual de Segurança Pública, e apresentar projetos de captação de recursos junto ao Ministério da Justiça;

Art. 2º - Nomear, para compor a Comissão de que trata o Caput do artigo anterior desta Portaria, representando seus respectivos órgãos, os seguintes membros;

POLÍCIA CIVIL
Francisco Roberto Ferreira Martins
José Mariano Bruno dos Santos

POLITEC
Ronaldo Gelson Silva de Souza
Elana Benjamin do Carmo Silva

POLÍCIA MILITAR
Joseval Fé do nascimento
Marcos Vasconcelos da Cruz

CORPO DE BOMBEIROS
José Furtado de Souza Júnior
João Duarte dos Passos

Parágrafo Único - A Comissão nomeada através do Caput deste artigo, terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de julho de 2000.

Bel. Odanete das Neves Duarte Biondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança
em Exercício

Infra-Estrutura

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

5º(quinto) Termo Aditivo à O.E.S. nº 024/99-NSP/SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa F. JÚNIOR - FUJ ENGENHARIA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços Complementares no Trapiço Eliezer Levy; para os fins nele declarados.

DO VALOR: Ao valor principal de R\$ 60.815,20 (Sessenta Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Vinte Centavos) será acrescido a importância de R\$ 7.793,83 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), passando assim o valor total dos serviços a ser de R\$ 68.609,03 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Nova Reais e Três Centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 024/99-NSP/SEINF.

Macapá, 11.07.00

OZIMAE AMORAS DE ARAÚJO
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

6º(sesto) TERMO ADITIVO ao convênio nº 035/98-SEINF, que entre si celebraram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de uma Creche no Bairro Cidade Nova I; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 035/98-SEINF.

Macapá, 30.06.00

OZIMAE AMORAS DE ARAÚJO
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE

RESULTADO DE LICITAÇÕES

CONVITE N.º 038/00 - CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Construção do Centro Comunitário na Localidade de Santo Antônio da Pedreira, em Macapá-AP.

Preço Base: R\$ 112.749,78

Firma Vencedora: PILLAR ENGENHARIA LTDA

O. de Classif.	Firmas Licitantes	Preço (R\$)	Val/Prop/ Dias	Prazo/ Dias
1º	PILLAR ENGENHARIA LTDA	108.779,79	60	75

2º	O LIMA SERV. LTDA	110.786,47	60	75
	JARDIM CONST. SERV. LTDA	DESCLAS-SIFICADA		
	SETENTRIONAL ENG. E COM. LTDA	DESCLAS-SIFICADA		
	CONSTRUTORA ESTRELA DO NORTE LTDA	DESCLAS-SIFICADA		
	ATUAL ENG. LTDA	DESCLAS-SIFICADA		

Macapá-AP, 26 de julho de 2000

Eng. LUIZIANE M. DA SILVA SERRANO
Presidente CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE

RESULTADO DE LICITAÇÕES

CONVITE N.º 043/00 - CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Construção da Fábrica de Palmito na Comunidade de Conceição do Maracá, Reserva Extrativista do Rio Cajari, no Município de Laranjal do Jari-AP.

Preço Base: R\$149.488,94

Firma Vencedora: MÉTODO ENG. LTDA

O. de Classif.	Firmas Licitantes	Preço (R\$)	Val/Prop/ Dias	Prazo/ Dias
1º	MÉTODO ENG. LTDA	144.598,66	60	90
2º	ATUAL ENG. LTDA	147.994,54	60	90
3º	CONST. ENGECOL LTDA	149.729,99	60	90

Macapá-AP, 28 de julho de 2000

Eng. LUIZIANE M. DA SILVA SERRANO
Presidente CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE

RESULTADO DE LICITAÇÕES

CONVITE N.º 040/00 - CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Construção do Centro de Tecnologia, Mini Usina de Lactocínio e Unidade de Inseminação Artificial no Município de Amapá-AP.

Preço Base: R\$ 142.370,06

Firma Vencedora: DI MECELI ENGENHARIA

O. de Classif.	Firmas Licitantes	Preço (R\$)	Val/Prop/ Dias	Prazo/ Dias
1º	DI MECELI ENGENHARIA	138.048,04	60	90
2º	ALICE CRISTINA BESSA NUNES	142.157,56	60	90
	O LIMA SERV. LTDA	DESCLAS-SIFICADA		
	CONSTRUTORA ESTRELA DO NORTE LTDA	DESCLAS-SIFICADA		

Macapá-AP, 26 de julho de 2000

Eng. LUIZIANE M. DA SILVA SERRANO
Presidente CPL/SEINF/GEA

Órgãos Autônomos

Detrap

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO
CONFORME DECRETO Nº 0068/97
Em 28/10/99

ENG. RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL / DETRAP-AP

REFERÊNCIA

: CONVITE Nº 028 / 2000 - CPL - DETRAP.

OBJETO

: Conservação Emergencial da AP 020 - Ramal do Laranjal do Jari.

PROCESSOS N.º

: 6.0001471 / 2000.

VALOR MÁXIMO

: R\$ 140.899,21 (Cento e Quarenta Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Um Centavos)

FIRMAS CONVIDADAS

ESTACON LTDA
SERCON LTDA
MÉTODO NORTE LTDA
ETECON LTDA
E.C.T. LTDA

AGRADECEU
NÃO COMPARECEU
HABILITADA
NÃO COMPARECEU
NÃO COMPARECEU

PROCESSO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 27 / 07 / 00, às 16 : 00 h, na Sala de Reuniões do DETRAP, com a presença apenas da Empresa MÉTODO NORTE LTDA. Após proceder a abertura dos envelopes de documentos para habilitação e analisar os mesmos, a Comissão entendeu pela habilitação da empresa. Em seguida foi aberto o envelope de proposta de preço, cujo valor apresentado foi o seguinte:

MÉTODO NORTE LTDA - R\$129.230,92 (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Dois Centavos)

PARECER

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus pareceres, é de parecer que os serviços objeto desta licitação sejam contratados junto a Empresa MÉTODO NORTE LTDA.

Macapá (AP), 28/10/00

WALDEMAR MORAES
Presidente da CPL / DETRAP

Detur

PORTARIA (P) Nº 036/00 - DETUR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2180 de 04 de julho de 2000 e, tendo em vista o que consta no ofício. nº 228/00-/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAXIMILIANO DE OLIVEIRA SILVA, SD PM (1ª Classe) servidor do ex-Território Federal do amapá, para responder pelo expediente de Motorista Oficial/ DETUR, código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular DENILSON COELHO LEITE, que entrou em Licença Médica, no período de 12.07 a 24.09.2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. De-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 26 de julho de 2000.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
DIRETORA DO DETUR

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 011/ DETUR.

Contrato de Concessão de Uso de Bem Imóvel que entre si celebraram o Estado do Amapá, como cedente, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA comocessionária, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo regular a CONCESSÃO DE USO DE UMA SALA nas dependências do Complexo Marco Zero, visando a instalação de um Posto de Coleta, com a finalidade de descentralizar o acompanhamento e atendimento aos recenseadores, através dos agentes de Coleta Municipais e Supervisores.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Instrumento legal tem amparo nos Artigos 12 § 4º, 119, Inciso I, Item XXVII da Constituição do Estado do Amapá.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente CONCESSÃO DE USO é de 45 (quarenta e cinco) dias iniciando-se a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Macapá (AP), 20 de 07 de 2000.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
DIRETORA DETUR

TESTEMUNHAS:

1. MÁRCIA NAZARÉ SOUTO PAIVA
2. CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA

Empresa Pública de Direito Privado**Agência de Fomento****PORTARIA N.º 0328/2000 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 27, inciso IV, do Estatuto da empresa, combinado com o Art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os funcionários CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA - Diretor Técnico e MIRACI RODRIGUES FERREIRA - Agente Operacional de Microcrédito - para viajarem da sede de suas atribuições até o Distrito de São Joaquim do Pacui - AP, no dia 29 de julho do corrente ano, a fim de realizarem visitas socioeconômicas visando a exposição do Programa de Crédito Popular Amapá Solidário - AMASOL.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2000.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES

- Diretor Presidente da AFAP -

ASSESSORIA JURÍDICA

Justificativa n.º 005/2000 - AJ/AFAP

Ratifico na forma da Lei
Macapá, 11 de julho de 2000.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Diretor Presidente / AFAP

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela lei 9.648/99

Adjudicado: CARDÁPIO S/C LTDA.

Objeto: prestação de serviços de fornecimento Cheque Cardápio para os empregados da AFAP, conforme preleção legislação trabalhista.

Motivo: Cuida-se de empresa especializada no ramo de atividades, de natureza singular, havendo inviabilidade da competição, por ser a única neste capital, o que justifica o presente procedimento.

Valor total: R\$ 18.598,14 (dezoito mil quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) pela prestação de serviços de Cheque Cardápio por prazo de 06 (seis) meses, sendo que o pagamento dar-se-á em seis parcelas mensais

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente pelo artigo 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações objetivando a contratação prestação de serviços da empresa CARDÁPIO S/C LTDA conforme necessidade desta Agência de Fomento.

Isto posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal acima citada, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Cordialmente,

Macapá (AP), 17 de julho de 2000.

Adalberto Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico / AFAP
OAB 542 - AP

Autarquias Estaduais**IEPA****CONTRATO N.º 042/2000 - IEPA**

ESPÉCIE: Contrato de Gestão.

CONTRATADO: Instituto de Pesquisa e desenvolvimento em Administração Pública - IPESAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Modalidade Dispensa de Licitação, sob a tutela do disposto no art. 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 e Alterações c/c a Lei Estadual n.º 0447 de 30.06.99, nos Decretos n.º 2140 de 25.8.99 e n.º 2426 de 23.09.99 e Justificativa n.º 016/00 - CPL/IEPA.

OBJETO: O presente Contrato de Gestão tem por objeto prestar assistência, fomento, execução e pesquisa científica na área de ciência e tecnologia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 1.761.002,56 (um milhão setecentos e sessenta e um mil e dois reais e cinquenta e seis centavos), que correrão Fonte n.º 001, Projeto Atividade 19.571.0159-2.850, Elemento de Despesa 3490-39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), sendo empenhado para o exercício de 2000, o valor de R\$ 892.745,20 (oitocentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2000NE01170, emitida em 04/07/2000. O restante, posteriormente, será empenhado no decorrer desta vigência independentemente de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até junho de 2001, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2000.

SIGNATÁRIOS: Alan Cavalcanti da Cunha - Diretor-Presidente do IEPA e Getúlio do Espírito Santo Mota - Presidente do IPESAP.

Macapá - AP, 26 de julho de 2000.

Lúcia Tereza Ribeiro do Rosário

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/IEPA.

CONTRATO N.º 049/2000 - IEPA

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria.

CONTRATADO: DELTA INFORMÁTICA S/C LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 42, § 5º, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98.

OBJETO: Realizar a validação da modelagem de dados e desenvolver a metodologia da programação do banco de dados do Sistema de Informações Ambientais Georreferenciadas - SIAG, como atividade inerente a implementação do Convênio 97CV000028-MMA/PGAI, 1 Termo Aditivo.

DOTAÇÃO E VALOR: As despesas previstas para a execução do presente Instrumento estão orçadas no valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), sendo R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), Fonte 003, à conta dos recursos oriundos do Acordo de Doação RTF TF 021958 e CEC TF 026654 - 1 Termo Aditivo ao Convênio 97CV000028-MMA e R\$ 700,00 (Setecentos reais) à conta do FPE, Fonte 001, Programa de Trabalho 18.542.0159-1.739, Elemento de Despesa 349035, Notas de Empenho n.ºs 2000NE01346 e 2000NE01347, emitidas em 24.07.2000.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento referente aos serviços previstos no objeto do presente Instrumento será efetuado em parcela única, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em conformidade com o Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 14 (quatorze) dias, no período de 26 de julho a 08 de agosto de 2000, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o competente TERMO ADITIVO, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2000.

SIGNATÁRIOS: Odeite Fátima Machado da Silveira - Diretora-Presidente do IEPA - em exercício e Pedro Antônio Betim Bortoloto - Delta Informática S/C Ltda.

Macapá (AP), 26 de julho de 2000.

Lúcia Tereza Ribeiro do Rosário

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/IEPA.

JUSTIFICATIVA

Ratifico na forma da Lei 8.666/93

Em 03/07/00

Alan Cavalcanti da Cunha
Diretor - Presidente do IEPA

JUSTIFICATIVA N.º 014/00

Processo	: N.º 012.001229/00-IEPA
Assunto	: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal	: Art. 25, II, § 1º c/c o Art. 13, III da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
Objeto	: Contratação de Consultoria Técnica
Adjudicada	: Daniela Smith Brito
Valor	: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Período	: Julho a novembro/00

Justifica-se a inexigibilidade de Processo Licitatório, face a necessidade de contratação de prestação de serviços referente a Consultoria Técnica especializada nas áreas de fitoterápicos e fitocosméticos, cujo objetivo consiste na implementação de um sistema de qualidade de análise dos produtos a serem desenvolvidos no Laboratório de Qualidade dos Produtos Fitoterápicos do IEPA.

A despesa em apreço tem sua ação administrativa fundamentada no Art. 25, II, § 1º c/c o Art. 13, III da Lei 8.666/93, com alterações dada pela Lei 8.883/94.

A notoriedade da adjudica é axiômica em razão do elevado conhecimento e experiência no campo de consultoria em Produtos Fitoterápicos e Fitocosméticos, inclusive, com especialização nas áreas contratadas, conforme depreende-se dos documentos juntados ao processo.

Pelas razões aqui expendidas e em cumprimento aos ditames legais supra mencionados, e visando salvaguardar os altos interesses da administração pública, submetemos a presente justificativa à apreciação do Senhor Diretor Presidente do IEPA, para homologação, amparada pelo Art. 26 da Lei 8.666/93, com escopo e ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia dos atos.

Macapá - AP, 03 de julho de 2000.

Adalberto Araújo Ribeiro
Presidente da CPL/IEPA

JUSTIFICATIVA

Ratifico na forma da Lei 8.666/93
Em 03/07/00

Alan Cavalcanti da Cunha
Diretor - Presidente do IEPA

JUSTIFICATIVA N.º 015/00

Processo	: N.º 012.001230/00-IEPA
Assunto	: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal	: Art. 25, II, § 1º c/c o Art. 13, III da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
Objeto	: Contratação de Consultoria Técnica
Adjudicada	: Ana Paula Pereira Duarte
Valor	: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Período	: Julho a novembro/00

Justifica-se a inexigibilidade de Processo Licitatório, face a necessidade de contratação de prestação de serviços referente a Consultoria Técnica especializada em bioquímica com experiência em fitoterápicos, cujo objetivo consiste na realização de exames laboratoriais como suporte técnico às pesquisas desenvolvidas no Programa de Avaliação Terapêutica do IEPA.

A despesa em apreço tem sua ação administrativa fundamentada no Art. 25, II, § 1º c/c o Art. 13, III da Lei 8.666/93, com alterações dada pela Lei 8.883/94.

A notoriedade da adjudica é axiômica em razão do elevado conhecimento e experiência no campo de consultoria em Produtos Fitoterápicos e Fitocosméticos, inclusive, com especialização nas áreas contratadas, conforme depreende-se dos documentos juntados ao processo.

Pelas razões aqui expendidas e em cumprimento aos ditames legais supra mencionados, e visando salvaguardar os altos interesses da administração pública, submetemos a presente justificativa à apreciação do Senhor Diretor Presidente do IEPA, para homologação, amparada pelo Art. 26 da Lei 8.666/93, com escopo e ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia dos atos.

Macapá - AP, 03 de julho de 2000.

Adalberto Araújo Ribeiro
Presidente da CPL/IEPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico
Em 18/07/00

ODETE FÁTIMA MACHADO DA SILVEIRA
Diretora Presidente em Exercício do IEPA

JUSTIFICATIVA N.º 017/2000-CPL/IEPA

PROCESSO N.º 012.001258/2000-IEPA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA: MARIA CÉLIA T. MOURA SANTOS
VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PERÍODO: 18/07/00 a 21/08/00.

Justifica-se a inexigibilidade de processo Licitatório, face a necessidade de Contratação de Prestação de Serviço, referente a Consultoria Técnica Especializada em Muscologia, para a realização do Projeto Muscologia da Exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável, visando a definição da concepção teórica do Projeto sobre o viés da nova muscologia.

Macapá (AP), 14 de Julho de 2000.

Adalberto Araújo Ribeiro
Presidente CPL/IEPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico
Em 18/07/00

ODETE FÁTIMA MACHADO DA SILVEIRA
Diretora Presidente em Exercício do IEPA

JUSTIFICATIVA N.º 018/2000-CPL/IEPA

PROCESSO N.º 012.001259/2000-IEPA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADJUDICADO: JOÃO BATISTA GOMES DE OLIVEIRA
VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
PERÍODO: 18/07/00 a 21/08/00.

Justifica-se a inexigibilidade de processo Licitatório, face a necessidade de Contratação de Prestação de Serviço, referente a Consultoria Técnica Especializada em Muscologia, para a realização e execução do Projeto Muscologia da Exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável, visando a estruturação dos espaços físicos das exposições de longa duração e temporárias do museu que estão previstas no projeto museológico do contratante.

Macapá (AP), 14 de Julho de 2000.

Adalberto Araújo Ribeiro
Presidente CPL/IEPA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa a quem for de interesse, que será aberto o CONVITE DE N.º 014/00 no dia 07/08/00 às 15:30 horas na SALA DA CPL/IEPA, localizado na Av. Feliciano Coelho, nº 1509, Bairro do Trem, nesta cidade de Macapá.

A referida Licitação tem como objetivo, **Aquisição de equipamentos para laboratório.**

Para maiores esclarecimentos estará disponível aos Licitantes, o **Convite Completo**, que poderá ser adquirido no endereço acima citado (Protocolo), nos horários normais de expedientes: 07:30 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas, até 24 horas antes da abertura dos Envelopes. Outras informações pelo fone (96) 212-5342, ramal 200.

Macapá-Ap 28 julho de 2000.



Adriano da Costa
Presidente CPL/IEPA

Hemoap

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2000-HEMOAP

CONTRATO que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Firma BELMAR COMERCIAL LTDA, para o fornecimento de insumos Laboratoriais Hospitalar e Análises Clínicas para os fins nele declarados.

Cláusula Primeira-DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo Legal no Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço 006/2000 CPL-HEMOAP, Processo nº 18.000.145/2000, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, publicado no DOE nº 2336 de 11.07.00, sob a tutela do disposto no Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93 consolidada.

Cláusula Segunda - DO OBJETO O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se no fornecimento parcelado de acordo com cronograma de entrega de insumos Laboratoriais Hospitalar e Análises Clínicas conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento.

Cláusula Terceira- DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será da data da assinatura até 31.12.2000

Cláusula Quinta- DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO no Valor Total de R\$ 16.967,00 (Dezesseis mil novecentos e sessenta e sete reais) correrão à conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 10.303.00882.611, Elemento de Despesa 34.90.30, Nota de Empenho nº 200CNE, de 2000.

Macapá, 19 de Julho de 2000.

Jaci Pena Amonas
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

Manoel Lúcio Teles da Costa
Belmar Comercial LTDA
CONTRATADO

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

LEI Nº 0698, DE 27 DE JULHO DE 2000

Autoriza o Governo do Estado do Amapá a doar o imóvel onde funciona a Câmara Municipal de Amapá, à Câmara Municipal de Amapá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAPÁ,

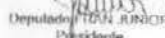
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá mantém e eu, nos termos do § 8º do Art. 107 da Constituição Estadual e alínea "j" do inciso II do Art. 19 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Amapá autorizado a doar o imóvel onde funciona a Câmara Municipal de Amapá, cito à Av. Barão do Rio Branco nº 0698, no município de Amapá, assim como a respectiva gleba de terra onde o mesmo se encontra, à Câmara Municipal de Amapá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 27 de julho de 2000


Deputado EDMAR JUNIOR
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 869/2000. PROCESSO Nº 165/2000 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 1999. INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL - PL. RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PARTIDO POLÍTICO. COMPROVAÇÃO. INEXISTÊNCIA. INGRESSO. RECEITA. APROVAÇÃO. 1. Os partidos políticos devem apresentar à Justiça Eleitoral o balanço do exercício findo, com a indicação dos ingressos financeiros e de todas as despesas efetuadas (art. 32 da Lei nº 9.096/95); 2. Comprovação da inexistência de movimentação financeira e cumprimento das exigências impostas pela Resolução/TSE nº 19.768/98. 3. A inexistência de vício apto a ensejar a rejeição conduz à aprovação das contas. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade de votos, em conhecer e aprovar a prestação de contas do Partido Liberal - PL, relativas ao exercício de 1999, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Ednardo Souza (Presidente), Anselmo Gonçalves (Relator), Clacy Santana e Luis Calandrin. Presente o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. José Cardoso Lopes. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de julho de 2000. JUIZ EDNARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Presidente; JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA, Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES, Procurador Regional Eleitoral Substituto.

ACÓRDÃO Nº 870/2000. PROCESSO Nº 170/2000 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 1999. INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU. RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PARTIDO POLÍTICO. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO. DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS. APROVAÇÃO. 1. Os partidos políticos devem apresentar à Justiça Eleitoral o balanço do exercício findo, com a indicação dos ingressos financeiros e de todas as despesas efetuadas (art. 32 da Lei nº 9.096/95); 2. A comprovação pelo interessado da origem dos recursos e a demonstração das despesas realizadas encontra-se de acordo com as exigências do art. 33 da Lei nº 9.096/95 e do art. 8º da Resolução/TSE nº 19.768/98; 3. Regularidade formal e material. Contas aprovadas. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade de votos, em conhecer e aprovar a prestação de contas do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - PSTU, relativas ao exercício de 1999, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Ednardo Souza (Presidente), Anselmo Gonçalves (Relator), Clacy Santana e Luis Calandrin. Presente o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. José Cardoso Lopes. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de julho de 2000. JUIZ EDNARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Presidente; JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA, Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES, Procurador Regional Eleitoral Substituto.

ACÓRDÃO Nº 871/2000. PROCESSO Nº 158/00 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL-1999. INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB. RELATOR: JUIZ CLACY SANTANA. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PARTIDO POLÍTICO. REGULARIDADE CONTÁBIL. APROVAÇÃO. Devem ser aprovadas as contas de partido político que, após análise técnica do órgão de Controle Interno do Tribunal e parecer favorável do Ministério Público Eleitoral, revelam plena regularidade fiscal. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade de votos, em conhecer e aprovar a prestação de contas do Partido Socialista Brasileiro - PSB, relativas ao exercício de 1999, nos termos do voto da Juíza Relatora. Participaram do julgamento os

Excelentíssimos Juizes Ednardo Souza (Presidente), Anselmo Gonçalves, Clacy Santana (Relatora) e Luis Calandrin. Presente o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. José Cardoso Lopes. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de julho de 2000. JUIZ EDNARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Presidente; JUIZ CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA, Relatora; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES, Procurador Regional Eleitoral Substituto.

ACÓRDÃO Nº 872/2000. PROCESSO Nº 171 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 1999. INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB. RELATOR: JUIZ LUIS CALANDRINI. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO. INTEMPERIDADE. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO FORMAL OU MATERIAL. APROVAÇÃO. 1. A prestação de contas de partido político, embora intempestiva (art. 32, da Lei nº 9.096/95), deve ser apreciada pela Justiça Eleitoral, conforme entendimento jurisprudencial; 2. A aprovação diante da inexistência de vício formal ou material (art. 33 da Lei nº 9.096/95). ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade de votos, em conhecer e aprovar a prestação de contas do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, relativas ao exercício de 1999, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Ednardo Souza (Presidente), Anselmo Gonçalves, Clacy Santana e Luis Calandrin (Relator). Presente o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. José Cardoso Lopes. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de julho de 2000. JUIZ EDNARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Presidente; JUIZ LUIS CALANDRINI DE AZEVEDO, Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES, Procurador Regional Eleitoral Substituto.

RESOLUÇÃO Nº 177/2000. PROCESSO Nº 242 - CLASSE X. AUTOS DE CONSULTA ELEITORAL. CONSULTANTE: LEONAI RUBEM FERNANDES GARCIA, APRESENTADOR DO PROGRAMA "SAÚDE EM DEBATE". RELATORA: JUIZA CLACY SANTANA. EMENTA: CONSULTA ELEITORAL. AUSÊNCIA. LEGITIMIDADE. NÃO CONHECIMENTO. 1. Competência dos Tribunais Regionais Eleitorais para responder, sobre matéria eleitoral, às consultas que lhes forem feitas, em tese, por autoridade pública ou partido político (CE, art. 30, VIII); 2. Questionamento acerca da possibilidade de realização de entrevistas de cunho político em programação radiofônica, até o prazo máximo permitido pela Lei Eleitoral vigente; 3. Não se conhece de consulta formulada por quem não detém a legitimidade conferida pela legislação eleitoral. RESOLUÇÃO: Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade de votos, não conhecer da consulta, nos termos do voto da Juíza Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Ednardo Souza (Presidente), Anselmo Gonçalves, Clacy Santana (Relatora) e Luis Calandrin. Presente o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. José Cardoso Lopes. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de julho de 2000. JUIZ EDNARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Presidente; JUIZA CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA, Relatora; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES, Procurador Regional Eleitoral Substituto.

EDITAL Nº 139/00-CEM

O Excelentíssimo Senhor Dr. Adão Joel Gomes de Carvalho, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona em Exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ PUBLICAR o presente EDITAL em cumprimento ao Art. 135 do Código Eleitoral, designando os **LOCAIS DE VOTAÇÃO** onde irão funcionar as **SEÇÕES ELEITORAIS** no Município de Macapá, pertencentes a esta 2ª Zona, nas Eleições Municipais de 1 de outubro de 2000, dando ciência aos eleitores e aos Partidos Políticos, para que, estes, querendo, apresentem reclamação dentro de três dias, a contar desta publicação.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ	2ª ZONA EM EXERCÍCIO
LOCAL - NOME DO LOCAL	SEÇÕES
	1
	2
1015 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO TERRITÓRIO DO AMAPÁ	3
	4
	5
AV. PRESIDENTE VARGAS, 850 - CENTRO	6
	7
	8
	356
	9
1023 - ESCOLA DE APLICAÇÃO GUANABARA	10
	11
	12
RUA ELIEZER LEVY, 1601 - CENTRO	293
	13
	14
1031 - ESCOLA COMERCIAL PROF. GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ	15
	16
	17
	18
AV. FAB - CENTRO	253
	341
	412
	40
1074 - E.P.G. ARACY NASCIMENTO	41

RUA MARCELO CANDIA, 615 - SANTA RITA	42
	43
	44
	221
1082 - E.P.G. JOSÉ DE ANCHIETA	45
	46
	47
	48
	49
	50
AV. CORA DE CARVALHO - SANTA RITA	51
	52
	53
	53
1090 - E.P.G. COARACY NUNES	55
	56
	57
	58
AV. MENDONÇA JUNIOR, 1651 - SANTA RITA	289
	59
	60
	61
1104 - E.P.G. DOM ARISTIDES PIROVANO	62
	277
	63
	64
1112 - E.P.G. DR. ALEXANDRE VAZ TAVARES	65
	66
	67
	68
AV. FELICIANO COELHO - CENTRO	71
	72
	73
	74
1120 - E. P.G. HILDEMAR MAIA	75
	76
	279
	77
AV. CÔNEGO DOMINGOS MALTEZ - TREM	78
	79
	80
	81
1139 - E.P.G. MARECHAL CASTELO BRANCO	82
	276
	349
	410
AV. CLODOVIO COELHO - TREM	83
	84
	85
	86
1147 - E.P.G. AMAPÁ	87
	88
	89
	90
END. RUA JOVINO DINOÁ - TREM	91
	92
	93
	94
1155 - E.P.G. PROFª ZOLITO DE JESUS NUNES	225
	284
	95
	96
RUA LEOPOLDO MACHADO - BEIROL	97
	98
	99
	100
1163 - E.M.P.G. RORAIMA RUA HILDEMAR MAIA, 2549 - BURITIZAL	101
	102
	103
	104
1171 - E.P.G. PROFª SEBASTIANA LENIR DE ALMEIDA LIMA	105
	106
	107
	216
AV. DIOGENES SILVA - BURITIZAL	118
	119
	120
	121
1180 - E.P.G. JOSEFA JUCILEIDE AMORAS COLARES	291
	122
	123
	124
AV. RAIMUNDO T. GOES DE ALMEIDA, 147 N. ESPERANÇA	134
	135
	241
	328
1210 - COLÉGIO AMAPEENSE	413
	414
	415
	416
AV. IRACEMA CARVÃO NUNES, 419 - CENTRO	417
	418
	419
	420

1228 - ESCOLA INTEGRADA DE MACAPÁ	136
	222
	271
	362
AV. FAB, 264 - CENTRO	175
	176
	177
	287
1295 - E.P.G. JOSÉ DO PATROCÍNIO	415
	188
	189
	190
VILA DE FAZENDINHA - VILA DE FAZENDINHA	191
	108
	109
	110
1341 - E.P.G. VILA MACEDÔNIA ILHA DO BRIGUE - DISTRITO DO BAILIQUE	111
	112
	214
	417
1350 - E.P.G. LIVRAMENTO DO BAILIQUE ARQUIPELAGO DO BAILIQUE - DISTRITO DO BAILIQUE	113
	114
	115
	116
1368 - E.P.G. JABURUZINHO VILA DO JABURUZINHO - DISTRITO DO BAILIQUE	419
	231
	288
	400
1554 - E.P.G. COELHO NETO	228
	244
	269
	283
AV. CLODOVIO COELHO, 124 - BURITIZAL	310
	327
	347
	355
1562 - E.P.G. GONÇALVES DIAS	230
	256
	278
	313
AV. CARAMURÚ - BURITIZAL	353
	381
	427
	283
1589 - E.P.G. PREDICANDA CARNEIRO AMORIM LOPES	382
	426
	259
	338
RUA RIO GRANDE DO SUL, 900 - SANTA RITA	383
	422
	258
	325
1600 - E.P.G. MÁRIO QUIRINO DA SILVA	367
	408
	295
	345
RUA CLAUDOMIRO DE MORAIS - BURITIZAL	371
	398
	409
	424
1619 - E.P.G. CECÍLIA PINTO	290
	368
	384
	399
RUA PROFª TOSTES - BURITIZAL	405
	414
	432
	389
1724 - E.P.G. MARIA DO SOCORRO A. SMITH	403
	407
	423
	431
CONJUNTO CABRALZINHO - CABRALZINHO	390
	402
	406
	411
1732 - E.P.G. SANTA INÊS	425
	395
	429
	400
RUA BEIRA RIO - SANTA RITA	401
	402
	403
	404
1759 - E. POLIVALENTE TIRADENTES	405
	406
	407
	408
AV. SANTOS DUMONT - SANTA RITA	409
	410
	411
	412
1783 - E.P.G. LAURO CHAVES	413
	414
	415
	416
AV. TEMBES - MUCA	417
	418
	419
	420
1791 - E.P.G. IRINEU DA GAMA PAZ	421
	422
	423
	424
AV. RAIMUNDO CAXIAS DE SOUZA - CONGÓS	425
	426
	427
	428
1830 - E.P.G. ESTADUAL DAS PEDRINHAS	429
	430
	431
	432
ROD. JUSCELINO KUBSTCHEK - PEDRINHAS	433
	434
	435
	436
1848 - E. E. PROFª ANTONIO CASTRO MONTEIRO	437
	438
	439
	440
AV. DOM JOSÉ MARITANO - ZERÃO	441
	442
	443
	444
1899 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	445
	446
	447
	448
ROD. JUSCELINO KUBSTCHEK - ROD. J. K.	449
	450
	451
	452

1902 - E.E. REINALDO MAURÍCIO DAMASCENO AV. 13 DE SETEMBRO - USINA	396
	187
	428
	69
1937 - E.E. CLAUDIO DOS SANTOS BARBOSA VILA PROGRESSO - DISTRITO DE BAILIQUE	70
	226
	359
	418
1945 - ESCOLA ESTADUAL PADRE DÁRIO AV. CÔNEGO DOMINGOS MALTEZ, 560 - TREM	54
	261
	300
	358
1953 - JARDIM DE INFÂNCIA MEU PÉ DE LARANJA LIMA AV. CORA DE CARVALHO, 137 - SANTA RITA	365
	378
	379
	380
1961 - JARDIM DE INFÂNCIA PERIQUITINHO VERDE RUA CLAUDOMIRO DE MORAES, 802 - BURITIZAL	420
	117
	219
	343
1970 - E. E. PROF. ARACY MIRANDA MONTALVERNE AV. CARAMURU, 351 - BURITIZAL	220
	254
	282
	344
1986 - E. E. PROF. MARIA CARMELITA DO CARMO RUA BARÃO DE MAUÁ, 345 - BURITIZAL	352
	404
	421
	330
1996 - CENTRO DE APRENDIZAGEM DO AMAPÁ - CENAP RUA JOVINO DINOÁ, 152 - BEIROL	351
	360
	375
	416
2003 - E. E. IRMÃ SANTINA RIOLI RUA JOVINO DINOÁ - 2732 - TREM	430
	431
	432
	433

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, expedir-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2000, eu, Adão Joel Gomes de Carvalho, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, em exercício, Chefe de Cartório, subscrevo.

Adão Joel Gomes de Carvalho
Juiz Eleitoral da 2ª Zona, em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA Edital nº 174/00

O Dr. ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, MM Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 214/00

Pedido de retificação de Registro de Filiação Partidária
REQUERENTE: LEUCI DA COSTA ARAÚJO

Vistos, etc...
Relatei. Decido.

Pelo Exposto e, considerando tudo o que dos autos constam, **INDEFIRO** o pedido formulado por **LEUCI DA COSTA ARAÚJO**, em virtude da mesma não ter se filiado em tempo hábil ao PPB, ou seja, antes de 01/10/99, na forma do disposto no art. 18 da Lei nº 9096/95, e também considero ambas filiações da requerente (ao PFL e ao PPB) **NULAS** para todos os efeitos, conforme preceitua o art. 22, § único, da Lei nº 9.096/95, ficando a mesma impedida por conseguinte, de concorrer a qualquer cargo eletivo nas eleições de 2000.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após, o trânsito em julgado, archive-se.

Macapá, 13 de julho de 2000 a) **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO** - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício.
E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e

sete dias do mês de julho de dois mil.
Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão
Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 175/00

O Dr. **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, MM Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 1.217/00

Pedido de Providência contra a Coligação "União e Trabalho"

REQUERENTE: **JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO FILHO**

Vistos, etc...

Relatei Decido.

A Justiça Eleitoral fica incumbida apenas de analisar e julgar os pedidos de registros de candidaturas feitos pelos partidos políticos, coligações ou pelos próprios candidatos, conforme dispõem os artigos 20 e seguintes da Resolução 20.561.

A Justiça Eleitoral não tem ingerência nas deliberações das convenções partidárias. Trata-se de matéria interna corporis das agremiações partidárias.

Pelo exposto, **INDEFIRO** o pedido feito por **JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO FILHO**.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dê-se ciência ao MP e archive-se.

Macapá, 26 de julho de 2000 a) **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO** - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil.
Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL N.º 208/2000

SENTENÇA

PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE VARIAÇÃO PARA URNA

REQUERENTE: **WELITON PADILHA DA SILVA** (Representante da Coligação TRABALHO E PROGRESSO - MUNICÍPIO DE CUTIAS).

Vistos etc...

O Representante da Coligação Trabalho e Progresso, ingressou com o pedido de substituição de variação para urna eletrônica requerendo que a variação de DELEGADO citada na segunda Variação seja considerada como primeira variação.

Feito o requerimento por parte do Representante supra ao Juiz Eleitoral desta 10ª Zona, em exercício.

RELATEI. DECIDO.

O pedido do requerente encontra respaldo legal, ainda mais considerando que tratou apenas de equívoco no momento da digitação de suas variações. De fato, se o Candidato é mais conhecido por DELEGADO e é o seu desejo de ser assim registrado, **DEFIRO** o pedido para determinar a correção das variações do Candidato requerente, cuja ordem de preferência será o seu apelido "**DELEGADO**"; mantendo-se outra variação como segunda opção conforme aplicação do disposto no Art. 12 "Caput" da Lei n.º 9.504/97)

Publique-se.
Registre-se.

Macapá-AP, 24 de Julho de 2000

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona
em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL N.º 209/00

O Dr. **MARCONI MARINHO PIMENTA**, Juiz Eleitoral da 10ª Zona, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ PUBLICAR o presente EDITAL em cumprimento ao despacho exarado às fls. 02 dos Autos de Registro de Comitê Financeiro para as candidaturas às Eleições Municipais do PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B, no Município de ITAUBAL, pelo MM. Dr. **MARCONI MARINHO PIMENTA**, Juiz Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral, dando Plena divulgação e ciência a quem possa interessar, que o Comitê Financeiro do PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B, no Município de ITAUBAL, é constituído da seguinte forma:

ESTER CÂNDIDA CHAGAS DA SILVA (Presidente)
JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DO ROSÁRIO (Tesoureiro), e
ORDILENE FERREIRA DOS SANTOS (Secretária) e para que, querendo, apresente contestação no prazo de três dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de dois mil, Eu, **RINALDO SOARES DE FARIAS**, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei e subscrevo.

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona,
em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL N.º 210/00

O Dr. **MARCONI MARINHO PIMENTA**, Juiz Eleitoral da 10ª Zona, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ PUBLICAR o presente EDITAL em cumprimento ao despacho exarado às fls. 02 dos Autos de Registro de Comitê Financeiro para as candidaturas às Eleições Municipais do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, no Município de ITAUBAL, pelo MM. Dr. **MARCONI MARINHO PIMENTA**, Juiz Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral, dando Plena divulgação e ciência a quem possa interessar, que o Comitê Financeiro do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, no Município de ITAUBAL, é constituído da seguinte forma:

MERIAN FIGUEIREDO COSTA (Presidente)
ROSA MARIA BEZERRA DA SILVEIRA (Tesoureiro), e
DORIEDSON MARQUES COSTA (Secretária) e para que, querendo, apresente contestação no prazo de três dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de dois mil, Eu, **RINALDO SOARES DE FARIAS**, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei e subscrevo.

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona,
em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL N.º 211/00

O Dr. **MARCONI MARINHO PIMENTA**, Juiz Eleitoral da 10ª Zona, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ PUBLICAR o presente EDITAL em cumprimento ao despacho exarado às fls. 02 dos Autos de Registro de Comitê Financeiro para as candidaturas às Eleições Municipais do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, no Município de ITAUBAL, pelo MM. Dr. **MARCONI MARINHO PIMENTA**, Juiz Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral, dando Plena divulgação e ciência a quem possa interessar, que o Comitê Financeiro do PARTIDO TRABALHADORES - PT, no Município de ITAUBAL, é constituído da seguinte forma:

ORLANDINO SARMENTO ROCHA (Presidente)
MANOEL DE JESUS DOS REIS (Tesoureiro), e
FRANCISCA SANTANA FEIO GEMAQUE (Secretária) e para que, querendo, apresente contestação no prazo de três dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de dois mil, Eu, **RINALDO SOARES DE FARIAS**, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei e subscrevo.

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona,
em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL N.º 212/00

O Dr. **MARCONI MARINHO PIMENTA**, Juiz Eleitoral da 10ª Zona, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ PUBLICAR o presente EDITAL em cumprimento ao despacho exarado às fls. 02 dos Autos de Registro de Comitê Financeiro para as candidaturas às Eleições Municipais do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, no Município de ITAUBAL, pelo MM. Dr. **MARCONI MARINHO PIMENTA**, Juiz Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral, dando Plena divulgação e ciência a quem possa interessar, que o Comitê Financeiro do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, no Município de ITAUBAL, é constituído da seguinte forma:

RAIMUNDO JASON ALCÂNTARA VIEIRA (Presidente)
NEUMA OLIVEIRA DA SILVEIRA (Tesoureiro), e

CREUZA MARIA GOMES BASTOS (Secretária) e para que, querendo, apresente contestação no prazo de três dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de dois mil, Eu, **RINALDO SOARES DE FARIAS**, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei e subscrevo.

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona,
em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL N.º 213/2000

O Dr. **MARCONI MARINHO PIMENTA**, Juiz Eleitoral da 10ª Zona, em exercício, usando das atribuições legais, etc...

FAZ PUBLICAR o presente EDITAL em cumprimento ao Artigo 135 do Código Eleitoral, designando os LOCAIS DE VOTAÇÃO onde irão funcionar as SEÇÕES ELEITORAIS nos Municípios de Macapá, Itaúbal e Cutias, pertencentes a esta Zona, nas eleições municipais de 01 de outubro de 2000, dando ciência aos eleitores e aos Partidos Políticos, para que, estes, querendo, apresente reclamação dentro de três dias, a contar desta publicação.

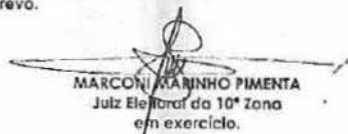
LOCAIS DE VOTAÇÃO - ENDEREÇOS E SEÇÕES

MUNICÍPIO DE ITAUBAL - 0641		
LOCAL -	NOME DO LOCAL	SEÇÕES
1015	E.P.G. CARMO DO MACACOARI	1
	VILA DO CARMO	2
1023	E.P.G. ITAUBAL DO PIRIRIM	3
	VILA DE ITAUBAL	4 5 - 147
1031	E.P.G. DE IGARAPÉ NOVO	6
	Localidade de IGARAPÉ NOVO	7
1040	E.P.G. DA FOZ DO RIO MACACOARI	7
1058	E.P.G. ESTEVAM DE CARVALHO COSTA	8
	SANTA MARIA DO MACACOARI CURICACA-	9
1066	E.P.G. JERUSALÉM DO PAU MULATO	9
MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 06050		
LOCAL -	NOME DO LOCAL	SEÇÕES
1015	E.P.G. JOSÉ DE ALENCAR Rua Cândido Mendes, 269 - Centro	10 11 12 13 14 15 16 17
		23
		24
		25
		26
		27
		28
		29
		30
		31
1023	E.P.G. GENERAL AZEVEDO COSTA Rua José Antônio Siqueira, 111 - Julião Ramos	32 33 34 35 36 37 38 39 40
		41
		42
		43
		44
		45
		46
		47
		48
		49
1031	E.M.P.G. RONDONIA Rua Jovino Dinó, 741 - Jesus de Nazaré	50 51 52 53 54 55
		56
		57
		58
		59
		129
		141
		60
		61
		62
1066	E.P.G. JOSÉ DUARTE DE AZEVEDO Rua São Paulo, 113 - Pacoval	63 64 65 66 123
		67
		68
		69
		70
		71
		72
		73
		74
		75
1074	E.P.G. PROFª RUTH DE ALMEIDA BEZERRA José Adilson Bento Pereira, 109 - São Lázaro	76 77 78 79 80 81 82 83 84 85
		86
		87
		88
		89
		90
		91
		92
		93
		94
1082	E.P.G. ABACATE DA PEDREIRA Vila Abacate da Pedreira s/n.º	95 96 97 98 99 100 101 102 103 104
		105
		106
		107
		108
		109
		110
		111
		112
		113

1090	E.P.G. SANTA LUZIA DO PACUÍ Vila Santa Luzia do Pacuí s/n.º	68
1104	E.P.G. SÃO JOAQUIM DO PACUÍ Vila de São Joaquim do Pacuí - Vila de S. Joaquim	69 70
1112	E.P.G. MARUANUM Vila do Maruanum - Vila do Maruanum	71
1120	E.P.G. IPIXUNA Rio Ipixuna - Povoado de Ipixuna	72
1139	E.P.G. TEIXEIRA DE FREITAS Vila de São Pedro dos Bois	73
1147	E.P.G. CORREÁGUA DO PIRIRIM Vila do Corre Água	74
1155	E.P.G. SÃO TOMÉ DO PACUÍ Vila de São Tomé do Pacuí	75
1163	E.P.G. JOSÉ BONIFÁCIO Vila do Curiaú, 129 - Vila do Curiaú	76
1171	E.P.G. TESSALÔNICA Vila Tessalônica	77
1180	E.P.G. CASTRO ALVES Av. Pedro Américo, s/n.º, Jesus de Nazaré	78 79 131
1198	E.M.P.G. JARDIM DA FELICIDADE - I Av. Severino Gomes de Almeida, 119 - Jardim Felicidade	80 81 82 83 84 85 115 130
1201	E.P.G. ALTINO BR- 156 - Trecho Macapá-Jari, KM 21	86
1210	E.P.G. DANIEL DE CARVALHO Povoado do Santo Antônio da Pedreira	87
1228	E.P.G. EDGAR LINO DA SILVA Av. Ana Nery - Julião Ramos	88 89 90 116/ 148
1236	E.P.G. DE CARAPANATUBA Carapanatuba - Zona Rural	91
1244	E.P.G. JESUS DE NAZARÉ Av. Princesa Isabel, s/n.º - Jesus de Nazaré	92 93 121
1252	E.M.P.G. IRÍDIO GOMES Santa Cruz do Tracajutuba I - São Joaquim do Pacuí	94
1260	E.P.G. TRACAJATUBA DO PIRIRIM II Rio Tracajutuba - São Joaquim do Pacuí	95
1279	E.E.P.G. MARIA DO CARMO VIANA DOS SANTOS Rua Francisco Alves - Jardim Felicidade II	96 97 98 99 100 101 102 103 122
1287	E.E. MARIA IVONE DE MENEZES Rua Antônio Trajano, 1332 - Perpétuo Socorro	104 120 146
1295	E.E. MÁRIO DAVID ANDREAZZA Raimundo Ramos dos Passos, 495 - P. Socorro	105 117 124 133 145
1309	E.E. BRASIL NOVO Floresta - Brasil Novo	106 125 138
1317	E.E. ESTHER DA SILVA VIRGOLINO José Aurino Borges - São Lázaro	107 127 134 140 144/ 142
1325	E.E. RIVANDA NAZARÉ DA SILVA GUIMARÃES Cícero Marques de Souza, 2874 - Novo Horizonte	108 118 119 126 132 139 143
1333	E.E. HELENISE WALMIRA DIAS DOS SANTOS Linha B do KM 09 - Zona Rural	120
1341	E.E. P.G. ARAÇARI CORRÊA ALVES Rua Rio Javari, 23 - Perpétuo Socorro	18 19 20 21 22
1350	ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO DOS ANJOS Rua Eliezer Levy, 130 - Lagunho	137
1368	ESCOLA ESTADUAL SERAFINI COSTAPERÁRIA Rua Josefa da Silva Pelaes, 2694 - N. Horizonte	136
1376	ESC. ESTADUAL MARIA NEUSA DO CARMO Rua Nilton Corrêa, 133 - Jardim Felicidade	135

MUNICÍPIO DE CUTIAS - 06068 -		
LOCAL	NOME DO LOCAL	SEÇÕES
1015	E.P.G. CUTIAS DO ARAGUARY Rio Araguay - Povoado do Araguay	109 110 111 112 149
1023	E.E. JOSÉ RIBEIRO PONTES Av. Rio Gurupora - Localidade de Gurupora	114
1031	E.M.P.G. ALICE NASCIMENTO PIMENTEL Av. Monteiro Lobato, s/n.	113

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Julho de dois mil, Eu, RINALDO SOARES DE FARIAS, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei e subscrevo.


MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona
em exercício.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA
EDITAL Nº 214/00

SENTENÇA

Processo n.º 029
Eleições no município de CUTIAS em 1º de outubro de 2000
Requerente: Partido dos Trabalhadores

Vistos, etc.

A respeito do pedido de registro de candidatos às eleições no município supracitado, verifiquei terem sido cumpridas todas as formalidades estatutárias e legais atinentes a convocação e a realização de convenções de lançamento dos candidatos.

Isto posto, passo a decidir:

I. Eleições Majoritárias

I.1 DEFERIR o pedido de registro dos(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por terem cumprido todas as determinações legais:

Cargo	Nome do Candidato	Nº Candidato
Prefeito	IELDA FERREIRA DE OLIVEIRA	13
Vice-Prefeito	ALDAIAS TOLOSA BRITO	131

II. Eleições Proporcionais

II.1 DEFERIR o pedido de registro dos(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), com as(s) respectivas variações nominais por terem cumprido todas as determinações legais:

Cargo	Nome e Variações do Candidato	Nº Candidato
Vereador	AEELSON DE ALBUQUERQUE TAVARES ("AEELSON")	13106
Vereador	ARACI LACERDA SOARES ("BAXINHO")	13105
Vereador	EDNA DE ALBUQUERQUE TAVARES ("EDNA")	13103
Vereador	GILMA COSTA SANTANA ("GILMA")	13107
Vereador	MARCIA BERNADETE DIAS DE ARAÚJO ("MARCIA")	13101
Vereador	MARITA DE OLIVEIRA BARBOSA ("MARITA")	13104
Vereador	ROLDÃO COELHO DOS SANTOS ("ROLDÃO")	13102
Vereador	WAGNER OLIVEIRA BARRETO ("PIMPOLHO", "WAGNER")	13108

ITAUBAL 26 de julho de 2000.


MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral

Cartório Eleitoral da 10ª Zona
Edital nº 215/00

SENTENÇA

Processo n.º 032
Eleições no município de ITAUBAL em 1º de outubro de 2000
Requerente: FRENTE DE LUTA

Vistos, etc.

A respeito do pedido de registro de candidatos às eleições no município supracitado, verifiquei terem sido cumpridas todas as formalidades estatutárias e legais atinentes a convocação e a realização de convenções de lançamento dos candidatos.

Isto posto, passo a decidir:

I. Eleições Proporcionais

I.1 DEFERIR o pedido de registro dos(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), com as(s) respectivas variações nominais por terem cumprido todas as determinações legais:

Cargo	Nome e Variações do Candidato	Nº Candidato
Vereador	ANTONIO CARLOS CAVALEIRO MOURÃO ("CARLOS")	70777
Vereador	GLEISON SOUZA VIEGAS ("PATO")	70222
Vereador	CLÁUDIO CORRÊA COSTA ("CLÁUDIO COSTA", "COLÓ")	13004
Vereador	ESTER CÂNDIDA CHAGAS DA SILVA ("ESTER")	70111
Vereador	JOSÉ DINAIR CASTILHO MAGAVE ("DINAIR")	70869
Vereador	JOÃO BARBOSA CARVALHO ("JOÃO BARBOSA")	70234
Vereador	JOÃO DE DEUS ARAÚJO DA SILVA ("JOÃO DE DEUS")	70735
Vereador	JOÃO SACRAMENTO DE ARAÚJO ("JANGO")	70444
Vereador	LEOPOLDO FERREIRA DOS SANTOS ("LEO SANTOS")	13015
Vereador	MARCILEI PICAÇO DA COSTA ("MARCILEI")	70555
Vereador	MARIA CÉLIA PANTOJA TOLOSA ("MARIA CÉLIA", "CÉLIA")	13002
Vereador	MARIA HELENA DOS REIS SANTOS ("HELENA")	13113
Vereador	MARINETE FIGUEIRA GOUVEIA MACHADO ("MARINETE", "NETE")	70125
Vereador	NATANAEL DE OLIVEIRA SOUZA ("NATANAEL", "GENERAL")	13013
Vereador	ORDILENE FERREIRA DOS SANTOS ("SOLANGE")	70123
Vereador	RAIMUNDO TOLOSA SANTANA ("RAIMUNDO SANTANA", "DEDICO")	13001
Vereador	REGINALDO SANTOS CARVALHO ("REGI")	13123

ITAUBAL 26 de julho de 2000.


MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA
EDITAL Nº 216/00

SENTENÇA

Processo n.º 033
Eleições no município de ITAUBAL em 1º de outubro de 2000
Requerente: Partido Socialista Brasileiro

Vistos, etc.

A respeito do pedido de registro de candidatos às eleições no município supracitado, verifiquei terem sido cumpridas todas as formalidades estatutárias e legais atinentes a convocação e a realização de convenções de lançamento dos candidatos.

Isto posto, passo a decidir:

I. Eleições Proporcionais

II.1 DEFERIR o pedido de registro dos(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), com as(s) respectivas variações nominais por terem cumprido todas as determinações legais:

Cargo	Nome e Variações do Candidato	Nº Candidato
Vereador	ADIMA TEIXEIRA PANTOJA ("ADIMA TEIXEIRA", "ADIMA")	40623
Vereador	ALAN DE VILHENA BARBOSA ("ALAN BARBOSA")	40622
Vereador	BENEDITO DOS SANTOS VIANA ("BENEDITO VIANA")	40614
Vereador	DAMIÃO SOARES NUNES ("DAMIÃO", "DAMIÃOZINHO")	40633
Vereador	DEA MARIA PICAÇO MACHADO ("DEA MACHADO", "DEA")	40621
Vereador	DOMINGOS PINHEIRO BULHÕES ("DOMINGÃO")	40601
Vereador	FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA ("IRMAO FRANCISCO")	40620
Vereador	FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES ("PEREIRINHA")	40626
Vereador	FREDERICO NUNES FERREIRA ("FREDERICO")	40615
Vereador	GLESDON PALMERIM BRAZÃO ("GLESDON")	40627
Vereador	JOSÉ TOLOSA MACHADO ("CAVALCANTE")	40660
Vereador	MARIA LIZETH DA COSTA FIGUEIREDO ("LIZETH", "LIZETH TOLOSA")	40611
Vereador	PEDRO COSTA SILVA ("PEDRO COSTA", "PEDRO")	40640
Vereador	ÂNGELA MARIA DE SOUZA PICAÇO ("ÂNGELA PICAÇO")	40603

ITAUBAL 26 de julho de 2000.


MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA
EDITAL Nº 217/00**SENTENÇA**

Processo n.º 031

Eleições no município de ITAUBAL em 1º de outubro de 2000
Requerente: UNIDOS PARA VENCER

Vistos, etc.

A respeito do pedido de registro de candidatos às eleições no município supracitado, verifiquei terem sido cumpridas todas as formalidades estatutárias e legais atinentes a convocação e a realização de convenções de lançamento dos candidatos.

Isto posto, passo a decidir:

I. Eleições Majoritárias

I.1 DEFERIR o pedido de registro do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por terem cumprido todas as determinações legais:

Cargo	Nome do Candidato	Nº Candidato
Prefeito	LEOPOLDO GONÇALVES MACHADO NETO	40
Vice-Prefeito	JOSÉ DO CARMO DOS REIS SANTOS	131

ITAUBAL 26 de julho de 2000.


MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral
CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA
EDITAL Nº 218/00**SENTENÇA**

Processo n.º 027

Eleições no município de ITAUBAL em 1º de outubro de 2000
Requerente: PELO PROGRESSO DE ITAUBAL

Vistos, etc.

A respeito do pedido de registro de candidatos às eleições no município supracitado, verifiquei terem sido cumpridas todas as formalidades estatutárias e legais atinentes a convocação e a realização de convenções de lançamento dos candidatos.

Isto posto, passo a decidir:

I. Eleições Majoritárias

I.1 DEFERIR o pedido de registro do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por terem cumprido todas as determinações legais:

Cargo	Nome do Candidato	Nº Candidato
Prefeito	MIRIVALDO DOS SANTOS COSTA	12
Vice-Prefeito	ANTONIO CARLOS DE SOUZA PICAÇO	121

II. Eleições Proporcionais

II.1 DEFERIR o pedido de registro do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), com as respectivas variações nominais por terem cumprido todas as determinações legais:

Cargo	Nome e Variações do Candidato	Nº Cand.
Vereador	CARLOS RAMOS CASTRO ("CARLINHO", "TIO")	12025
Vereador	EUGENIO JOSÉ PERES MACHADO ("EUGENIO", "EUGENIO MACHADO")	12003
Vereador	JOANA DALVA FERREIRA TEIXEIRA ("JOANA", "JOANA DALVA")	12010
Vereador	JOELSON ROCHA PICAÇO ("JOELSON", "JOELSON PICAÇO")	12012
Vereador	JOSÉ DE RIBAMAR BERNARDINO DA SILVA ("SOMBRA", "JOSÉ RIBAMAR")	15000
Vereador	JOSÉ DEOCLIDES DOS REIS SANTOS ("JOSÉ DEOCLIDES", "DEO")	12006
Vereador	JOSÉ NILTON DOS SANTOS COSTA ("NILTON", "ZÉ", "JOSÉ NILTON")	12620
Vereador	JOÃO AUGUSTO BRAZÃO NETO ("BRAZÃO", "J. BRAZÃO")	12600
Vereador	JUCINALDO SANTOS PENA ("NALDO", "JUCINALDO")	12001
Vereador	MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA ("DONDÓCA", "MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES")	12007
Vereador	MARIA IRACEMA DOS SANTOS PIMENTEL ("IRACEMA")	12015
Vereador	MARINETE DOS SANTOS COSTA ("NETE", "MARINETE")	12065
Vereador	MOISÉS TOLOSA FERREIRA ("MOISÉS TOLOSA", "MOISÉS")	12000
Vereador	RAIMUNDO ALVES MACEDO ("RAIMUNDO ALVES MACEDO", "DONIO")	12612
Vereador	SEBASTIÃO DA COSTA PAES ("SABÁ", "SEBASTIÃO PAES")	12623

Cargo	Nome e Variações do Candidato	Nº Cand.
Vereador	UZIAS PALMERIM DE SANTANA ("ZICO", "UZIAS PALMERIM DE SANTANA")	12444

ITAUBAL 26 de julho de 2000.


MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral
CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA
EDITAL Nº 219/00**SENTENÇA**

Processo n.º 028

Eleições no município de ITAUBAL em 1º de outubro de 2000
Requerente: LIBERAL TRABALHISTA

Vistos, etc.

A respeito do pedido de registro de candidatos às eleições no município supracitado, verifiquei terem sido cumpridas todas as formalidades estatutárias e legais atinentes a convocação e a realização de convenções de lançamento dos candidatos.

Isto posto, passo a decidir:

I. Eleições Majoritárias

I.1 DEFERIR o pedido de registro dos candidatos abaixo relacionados, por terem cumprido todas as determinações legais:

Cargo	Nome do Candidato	Nº Candidato
Prefeito	NILDE CECILIANO SANTIAGO	22
Vice-Prefeito	CLÁUDIO TAVARES MONTEIRO	141

II. Eleições Proporcionais

II.1 DEFERIR o pedido de registro dos candidatos abaixo relacionados, com as respectivas variações nominais por terem cumprido todas as determinações legais:

Cargo	Nome e Variações do Candidato	Nº Candidato
Vereador	ANTONIO VIEIRA ("VIEIRA", "ANTONIO VIEIRA")	14569
Vereador	BERTOLDO ROSA DUARTE FILHO ("BERTOLDO")	22601
Vereador	DARLIETE TAVARES PALMERIM ("DARLIETE PALMERIM", "DARLI", "DARLIETE")	14123
Vereador	DOMINGOS RODRIGUES CORREIA ("PREGUIÇA")	22608
Vereador	ISAÍAS DA SILVA COSTA ("ISAÍAS COSTA", "ISAÍAS")	14563
Vereador	JESUINO COSTA SANTANA ("GORDO")	22604
Vereador	JOSÉ ANDRÉ DA COSTA ("ANDRÉ")	22606
Vereador	MANOEL JOSÉ FERREIRA DO ROSÁRIO ("PITÁCIO", "MANOEL JOSÉ")	14589
Vereador	ROSIVAL CARDOSO GOMES ("BELELA", "ROSIVAL GOMES")	22602
Vereador	ÂNGELO RODRIGUES DA PAIXÃO ("ÂNGELO")	14580

II.2 INDEFERIR o pedido de registro do candidato abaixo relacionado, por não ter cumprido todas as determinações legais:

Cargo	Nome e Variações do Candidato	Nº Candidato
Vereador	FRANCINEI LOUREIRO SANTOS ("NEI")	14789

ITAUBAL 26 de julho de 2000.


MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral
Cartório Eleitoral da 10ª Zona
EDITAL Nº 221**SENTENÇA**

Processo n.º 026/00

Eleições no município de CUTIAS em 1º de outubro de 2000
Requerente: CUTIAS TEM JEITO

Vistos, etc.

A respeito do pedido de registro de candidatos às eleições no município supracitado, verifiquei terem sido cumpridas todas as formalidades estatutárias e legais atinentes a convocação e a realização de convenções de lançamento dos candidatos.

Isto posto, passo a decidir:

I. Eleições Majoritárias

I.1 DEFERIR o pedido de registro do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por terem cumprido todas as determinações legais:

Cargo	Nome do Candidato	Nº Candidato
Prefeito	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA	14
Vice-Prefeito	JONEL FARIAS PEREIRA	111

II. Eleições Proporcionais

II.1 DEFERIR o pedido de registro do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), com as respectivas variações nominais por terem cumprido todas as determinações legais:

Cargo	Nome e Variações do Candidato	Nº Candidato
Vereador	ADINALDO FERREIRA DOS REIS ("ADINALDO FERREIRA DOS REIS", "REGI", "ADI")	11604
Vereador	ALADIM BARBOSA MIRA ("ALADIM MIRA", "ALADIM", "BRANCO")	14123
Vereador	CLETON MORAES MONTELES ("CLETON MORAES", "CLETON")	14369
Vereador	DORACY PANTOJA DAS NEVES ("DORACY PANTOJA", "DORA")	14789
Vereador	ENALDO PANTOJA ALVES ("ENALDO")	12345
Vereador	HAROLDO DE SOUSA BARBOSA ("PROF. HAROLDO")	12007
Vereador	HELTON COSTA TOLOSA ("HELTON COSTA TOLOSA", "HELTON", "HT")	11601
Vereador	JOSÉ MARIA COSTA DOS SANTOS ("JOSÉ MARIA", "ZÉ")	14602

ITAUBAL 27 de julho de 2000.


MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral

Cartório Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº 222/00

SENTENÇA

Processo n.º 025

Eleições no município de CUTIAS em 1º de outubro de 2000

Requerente: TUDO POR CUTIAS

Vistos, etc.

A respeito do pedido de registro de candidatos às eleições no município supracitado, verifiquei terem sido cumpridas todas as formalidades estatutárias e legais atinentes a convocação e a realização de convenções de lançamento dos candidatos.

Isto posto, passo a decidir:

I. Eleições Majoritárias

I.1 DEFERIR o pedido de registro do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por terem cumprido todas as determinações legais:

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Prefeito	JOSÉ JUSTO DE MORAIS BARBOSA	40
Vice-Prefeito	ELIASIBE NUNES SANTOS	451

I. Eleições Proporcionais

I.1 DEFERIR o pedido de registro dos candidatos abaixo relacionados, com as respectivas variações nominais por terem cumprido todas as determinações legais:

Cargo	Nome e Variações do Candidato	Nº Cand.
Vereador	ALEXSANDRO COELHO MACIEL ("LECO")	40852
Vereador	ANTONIO DOS REIS ("PONGA")	45122
Vereador	DEUVANEIA PANTOJA ("DEUVANEIA")	45123
Vereador	EDILENE GUIMARÃES ROCHA MIRA ("EDILENE")	40111
Vereador	ELIEL DO NASCIMENTO SANTOS ("ELIEL SANTOS")	45444
Vereador	GILVANDRO MARCOS MONTEIRO DE OLIVEIRA ("BOCA")	45677
Vereador	ISAC DA SILVA XAVIER ("ISAC XAVIER")	45555
Vereador	JOÃO MARIA DOS ANJOS LEITE ("JOÃO", "JOÃO DOTAVIANO")	15789
Vereador	LAFIETE MIRA RABELO ("LAFIETE")	45325
Vereador	LUIZ ADALTO OLIVEIRA DE AMORIM ("ADALTO")	40123
Vereador	MANOEL SOARES ALMEIDA ("MUCURA")	15456
Vereador	MANOEL WOLFREDO DOS SANTOS ("WOLFREDO")	15369
Vereador	MIRIAM LIMA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA ("MIRIAM")	45111
Vereador	ORINALDO DOS SANTOS SOARES ("ORINALDO", "MANELO")	40963
Vereador	RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO ("AMANAJÁS")	40147
Vereador	REGINALDO FERREIRA LIMA ("REGICO")	15123

1.2 HOMOLOGAR o pedido de cancelamento do registro de candidatura dos candidatos abaixo relacionados, feito pela coligação supra mencionada, para atender as disposições do art. 10, §3º, da Lei nº 9.504/97:

Cargo	Nome e Variações do Candidato
Vereador	NILSON LACERDA
Vereador	VILI SOUTO DE MELO

ITAUBAL 28 de julho de 2000.

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral

Cartório Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº 223/00

SENTENÇA

Processo n.º 024

Eleições no município de CUTIAS em 1º de outubro de 2000

Requerente: TRABALHO E PROGRESSO

Vistos, etc.

A respeito do pedido de registro de candidatos às eleições no município supracitado, verifiquei terem sido cumpridas todas as formalidades estatutárias e legais atinentes a convocação e a realização de convenções de lançamento dos candidatos.

Isto posto, passo a decidir:

I. Eleições Majoritárias

1.1 DEFERIR o pedido de registro do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por terem cumprido todas as determinações legais:

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand.
Prefeito	MANOEL RAIMUNDO DE LIMA RODRIGUES	25
Vice-Prefeito	ADELCHES DE SOUSA PEREIRA	251

II. Eleições Proporcionalis

II.1 DEFERIR o pedido de registro dos candidatos abaixo relacionados, com as respectivas variações nominais por terem cumprido todas as determinações legais:

Cargo	Nome e Variações do Candidato	Nº Cand.
Vereador	ADAUTO DE SOUSA PEREIRA ("PITI")	25699
Vereador	ALZEMIRO COSTA MARQUES ("ALZEMIRO", "AZ")	41110
Vereador	BENEDITO ROCHA BRITO ("BENÉ", "BENÉ ROCHA", "BENEDITO ROCHA")	25623
Vereador	ENILSON BRITO PANTOJA ("ENILSON", "ENILSON BRITO PANTOJA")	25645
Vereador	FERNANDO IDALINO SACRAMENTO ("FERNANDO")	25633
Vereador	FRANCISCO EURICO DO NASCIMENTO SOUZA ("CACÁ", "FRANCISCO EURICO")	25600
Vereador	JEORDINETE PEREIRA COELHO ("JUDY")	25612
Vereador	MIGUEL DOS REIS CARVALHO ("MIGUEL", "MIGUEL DOS REIS CARVALHO")	25650
Vereador	OZIAS LIMA DE MORAES ("OZIAS")	25611
Vereador	PAULO DE NAZARÉ SANCHES VULCÃO ("PAULO", "PAULO DE NAZARÉ")	41222
Vereador	PEDRO MARQUES VAZ ("PEDRO", "TIO PEDRO")	41111
Vereador	RAIMUNDO IRANIR DA SILVA ("IRANIR")	25625
Vereador	ROSANA DA SILVA MONTEIRO ("ROSANA", "ROSANA MONTEIRO")	41234
Vereador	SEBASTIÃO PEREIRA GUEDES ("SEBASTIÃO PEREIRA GUEDES", "MICENA")	25644

Cargo	Nome e Variações do Candidato	Nº Cand.
Vereador	VALMIR COELHO MENDONÇA ("VAVÁ")	25622
Vereador	ZELZA DOS REIS XAVIER ("ZELZA", "ZELZA DOS REIS XAVIER")	25670

II.2 HOMOLOGAR o pedido de cancelamento do registro de candidatura dos candidatos abaixo relacionados, feito pela coligação supra mencionada, para atender as disposições do art. 10, §3º, da Lei nº 9.504/97:

Cargo	Nome e Variações do Candidato
Vereador	JOSIMI BRAZÃO VAZ
Vereador	JUVENAL CARVALHO DE SOUZA

ITAUBAL 28 de julho de 2000.

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral

Cartório Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº 224/00

O Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz Eleitoral da 10ª Zona em exercício, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral o pedido de cancelamento do registro de candidatura dos candidatos abaixo relacionados, feito pela coligação TUDO POR CUTIAS, para atender as disposições do art. 10, §3º, da Lei nº 9.504/97:

Cargo	Nome e Variações do Candidato
Vereador	NILSON LACERDA
Vereador	VILI SOUTO DE MELO

ITAUBAL 28 de julho de 2000.

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral

Cartório Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº 225/00

O Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz Eleitoral da 10ª Zona em exercício, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral o pedido de RENÚNCIA do registro de candidatura do candidato, SINVAL DA GRAÇA PANTOJA, no cargo de Vice-Prefeito e da candidata IVETE DA SILVA E SILVA, no cargo de vereadora, através do representante legal da Coligação NOVO TEMPO, formada pelos partidos PSDB, PFL e PSI, no município de Itaúbal.

ITAUBAL 28 de julho de 2000.

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL Nº 227/00

SENTENÇA

Processo n.º 030

Eleições no município de ITAUBAL em 1º de outubro de 2000

Requerente: NOVO TEMPO

Vistos, etc.

A respeito do pedido de registro de candidatos às eleições no município supracitado, verifiquei terem sido cumpridas todas as formalidades estatutárias e legais atinentes a convocação e a realização de convenções de lançamento dos candidatos.

Isto posto, passo a decidir:

I. Eleições Proporcionalis

1.1 DEFERIR o pedido de registro dos candidatos abaixo relacionados, com as respectivas variações nominais por terem cumprido todas as determinações legais:

Cargo	Nome e Variações do Candidato	Nº Cand.
Vereador	ANTONIO MARQUES COSTA ("ANTONIO")	25220
Vereador	DOMINGOS ALVES MACEDO ("DOMINGOS MACEDO", "DOMINGOS", "MACEDO")	25234
Vereador	EDMILSON VIEIRA VIANA ("EDMILSON")	17456
Vereador	JEFFERSON ESTEVAM PISCANÇO COSTA ("JEFFERSON", "JEFF")	25250
Vereador	LINDOLFO ANDRADE VIEIRA ("LINDOLFO ANDRADE")	25255
Vereador	MARIA BARROS COSTA ("MARIA BARROS", "MARIA")	45134
Vereador	NESTOR VIANA COSTA ("NESTOR VIANA", "VIANA")	45125
Vereador	RAIMUNDO COSTA DA SILVA ("DINHO", "COSTA")	45101
Vereador	RAIMUNDO LIMA DA SILVA ("GACHADO", "LIMA")	45123
Vereador	VERINA COSTA HOMOBONO ("VERINA COSTA", "VERINA")	45100
Vereador	ZENOR BRITO MELO ("ZENOR")	17123

II.1 INDEFERIR o pedido de registro de candidato abaixo relacionado, por não ter cumprido o disposto no artigo 9º, da Lei 9.504/97.

Cargo	Nome e Variações do Candidato	Nº Cand.
Vereador	JAIME BENTES DA SILVA ("RAMOS")	17145

ITAUBAL 28 de julho de 2000.

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral

Cartório Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº 228

O Dr. MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz Eleitoral da 10ª Zona em exercício, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral o pedido de exclusão do pedido de registro de candidatura do candidato, JOSEMI BRAZÃO VAZ, Nº 25655 E JUVENAL CARVALHO DE SOUZA, 41444, ao cargo de vereador, através de seu representante legal da Coligação TRABALHO E PROGRESSO, formada pelos partidos PFL, PSD, no município de Cutias.

Macapá - Ap, 28 de julho de 2000

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona em exercício

Tribunal de Justiça do Estado

PORTARIA N.º 0004/2000-EMAP.

O Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Vice Diretor da Escola de Magistratura do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - CONCEDER adiantamento em nome da servidora GISELE CAMPOS NAVES, Secretária da Escola de Magistratura do Amapá, até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento.

III - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

IV - A suprida ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, junto a Tesouraria da Escola, seja aprovada por esta Diretoria.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Macapá - AP, 27 de julho de 2000.

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Vice Diretor da Escola de Magistratura do Amapá

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 27 dia(s) do mês de JULHO do ano de 2000, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 000342-4/2000
IMPETRANTE :INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS S.A. - (COMI)
ADVOGADO :RUBEN BEMERGV
INFORMANTE :SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPA
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

Helena Cristina Queiroz Simões
HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO N° 366/99

Origem : 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ
Agravante : ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA SOCIEDADE CIVIL LTDA - COLÉGIO COC
Advogados : Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR e Outros
Agravado : FRANCISCO DE ASSIS ALVES
Advogados : Dr. JEAN HOUAT e Outro

DECISÃO

"ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA SOCIEDADE CIVIL LTDA - COLÉGIO COC, através de seu advogado, interpôs AGRADO DE INSTRUMENTO, em face à r. decisão proferida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Macapá, que, apreciando pedido de reconsideração, revogou liminar anteriormente concedida e reintegrou na posse da ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA SOCIEDADE CIVIL LTDA - COLÉGIO COC, FRANCISCO DE ASSIS ALVES, até decisão final no processo n° 4.476/98.

Requerer atribuição de efeito suspensivo ao agravo e o seu provimento para, reformando a decisão atacada, restabelecer a liminar anteriormente concedida e, por conseguinte, ser mantida na posse.

Verificando presentes seus requisitos deferi o pedido liminar e determinei as providências estabelecidas no art. 527 do Código de Processo Civil.

Vieram as informações e o parecer da Procuradoria da Justiça. Após, foi comunicado pelo Juízo a quo que as partes chegaram a acordo, o qual foi homologado por sentença publicada no DOE do dia 22.02.2000.

Em face dessa circunstância, esvaziou-se o objeto do presente feito.

Assim, restando prejudicado, extingue-se o recurso sem julgamento do mérito, ex vi do art. 557 do Código de Processo Civil e em consonância com as modificações trazidas pela Lei 9.756/98.

P.R.I.

Macapá(AP), 06 de julho de 2000.

(a) Desembargador EDINARDO SOUZA
Relator

Macapá 28 de julho de 2000

Bol. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Bof. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
FONE: (0xx96) 223-8228 FAX (0xx96) 223-3946
e-mail: jcivel@ig.com.br

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS N°: 15.692/99 (Ação de Execução)
Exequente: WANDERLEI NEPOMUCENO CAMBRAIA E ANA LAURIDES FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado: Drs. VICENTE GOMES e SINYA GURGEL
Executado: RAIMUNDO NONATO BORGES ARAÚJO
DESPACHO: Tomar ciência do contido no ofício de fls. 66 dos autos.

AUTOS N°: 18.131/2000 (Ação de Execução)
Exequente: VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES
Advogado: Drs. VICENTE GOMES e SINYA GURGEL
Executado: SABINO RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: Indicar bens de propriedade do executado passíveis de serem penhorados.

AUTOS N°: 12.381/98 (Ação de Execução)
Exequente: ODILA DE SOUZA MACIEL
Executado: JOSÉ MARIS MENDES MEDRADO
Advogado: Dr. JOAQUIM HERBERT
DESPACHO: "Considerando que falta tão-somente um mês para o cumprimento do acordo celebrado às fls. 53 para a quitação do débito e que o micro-computador, ao contrário do que afirma o executado, não é material de fácil deterioração, indefiro o pedido de desconstituição de penhora e remoção. Dra. Fábio Santana dos Santos - Juiz de Direito."

Macapá, 26 de julho de 2000

Maria Dirlene Coelho Barbosa
Maria Dirlene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

Juizado Especial Central Cível

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS N°: 18.857/2000 (Conhecimento)
Requerente: VALMIR COSTA MORAIS
Advogado: Dr. FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
Requerido: PONTE E IRMAO LTDA
AUDIÊNCIA: 25.08.2000 às 14:00h.

AUTOS N°: 15.897/99 (Execução)
Exequente: REGIANE PINHEIRO SOEIRO
Advogado: Drs. VICENTE GOMES e SINYA GURGEL
Executado: CREDICARD S/A ADMINSTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado: NEYL LOPES DE DEUS E SILVA
AUDIÊNCIA: 21.08.2000 às 18:00h.

AUTOS N°: 13.163/2000 (Execução)
Exequente: ADAMOR LEITE DOS SANTOS
Advogado: Dr. JOSÉ DE RIBAMAR LAUNÉ
Executado: JUVENAL TORRES CORELHO
AUDIÊNCIA: 21.08.2000 às 17h30min.

AUTOS N°: 13.613/99 (Execução)
Exequente: MILCA SALVIANO TABOSA
Advogado: Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS
Executado: EDITORA ABRIL S/A
AUDIÊNCIA: 21.08.2000 às 18:00h.

Macapá, 26 de julho de 2000

Maria Dirlene Coelho Barbosa
Maria Dirlene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos Advogados

Autos n° 16.760/99 (Execução)
Exequente: EDNA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS
Executado: EDIVALDO DE JESUS PRADO RIBEIRO
Advogado: FRANCISCO J. DE SOUZA NETO
Despacho: "Cite-se o devedor para, no prazo de 10 (dez) dias cumprir com a obrigação assumida no acordo, sob pena da conversão da obrigação em perdas e danos. Macapá, 20/07/00. Fábio Santana dos Santos, Juiz de Direito". Audiência: 17/08/2000 às 18:00h

Autos n° 13.651/99 (Execução)
Exequente: DORIVALDO DO NASCIMENTO
Executado: MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE QUEIROZ
Advogado: LUCIMERY S. NASCIMENTO
Audiência: 18/08/2000 às 18:00h.

Autos n° 18.249/00 (Conhecimento)
Requerente: EUNICE MARIA MORAES CORREA RECHENE
Advogado: HELDER FERREIRA
Requerido: TELEMAR CELULAR - AMAZÔNIA CELULAR
Audiência: 17/08/00 às 11:00h.

Autos n° 18.729/00 (Execução)
Exequente: MARIA DULCE FIRMINO DOS SANTOS
Advogado: ANGELA DEBORA BRAZÃO NUNES
Requerido: ANA LÚCIA SANTOS GUEDES
Despacho: "Vistos etc... O Requerente, embora devidamente intimado do despacho constante nos autos, deixou de transcorrer in albis o prazo assinado para emendar a petição inicial. Assim nos termos do art. 267, inciso I, c/cart. 284, ambos do Código do Processo Civil, concluo por EXTINGUIR os processos, sem apreciação do mérito. Devolvam-se os documentos que instruem a inicial ao Requerente, quando solicitado. Após archive-se. Macapá, 24/07/00. Fábio Santana dos Santos, Juiz de Direito".

Autos n° 18.728/00 (Execução)
Exequente: MARIA DULCE FIRMINO DOS SANTOS
Advogado: ANGELA DEBORA BRAZÃO NUNES
Executado: GACILDA DIAS DOS SANTOS
Despacho: "Vistos etc... O Requerente, embora devidamente intimado do despacho constante nos autos, deixou de transcorrer in albis o prazo assinado para emendar a petição inicial. Assim nos termos do art. 267, inciso I, c/cart. 284, ambos do Código do Processo Civil, concluo por EXTINGUIR os processos, sem apreciação do mérito. Devolvam-se os documentos que instruem a inicial ao Requerente, quando solicitado. Após archive-se. Macapá, 24/07/00. Fábio Santana dos Santos, Juiz de Direito".

Autos n° 12.121/98 (Execução)
Exequente: OSTIANO CAVALCANTE DA SILVA NETO
Advogado: ARNALDO SANTOS FILHO
Executado: ROSANA DIAS DE ABREU SALOMÃO
Advogado: KEYLA SUELY DA SILVA SOUZA
Audiência: 18/08/2000 às 18:00h.

Autos n° 18.584/00 (Conhecimento)
Requerente: PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA
Advogado: VERA DE JESUS PINHEIRO
Requerido: RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES

Despacho: "Vistos etc... O Requerente, embora devidamente intimado do despacho constante nos autos, deixou de transcorrer in albis o prazo assinado para emendar a petição inicial. Assim nos termos do art. 267, inciso I, c/cart. 284, ambos do Código do Processo Civil, concluo por EXTINGUIR os processos, sem apreciação do mérito. Devolvam-se os documentos que instruem a inicial ao Requerente, quando solicitado. Após archive-se. Macapá, 24/07/00. Fábio Santana dos Santos, Juiz de Direito".

Autos n° 10.118/98 (Execução)
Exequente: FRANCISCO NEVES LOURO FETOSA
Advogado: WILTON AGUINELO VIEIRA

Executado: RAIMUNDO DIVINETE DO CARMO LEITE
Audiência: 18/08/2000 às 17:00h.

Autos n° 10.474/98 (Execução)
Exequente: JACI BARBOSA DA COSTA
Advogado: JOSENILO DE OLIVEIRA GUIMAR
Executado: ARNALDO LOPES DE ALMEIDA
Audiência: 02/08/2000 às 17:00h.

Autos n° 16.446/00 (Execução)
Exequente: NILDO JOSUÉ PONTES LEITE
Advogado: ANGELO SOTÃO
Executado: M. M. BARBOSA MIRA
Despacho: "... Sobre a avaliação, digam as partes em 05 (cinco) dias, requerendo o que entenderem de direito. Macapá, 24/07/00. Fábio Santana dos Santos, Juiz de Direito".

Autos n° 18.852/00 (Execução)
Exequente: SEBASTIÃO JOSÉ DOS ANJOS LEITÃO
Advogado: CARLOS NELSON PISCANÇO
Executado: MESSIAS NERI BRANCO
Despacho: "As notas promissórias juntadas constituem título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, I, do CPC. Isto posto, faculta ao autor, em 10 (dez) dias, emendar a inicial para adequar o pedido ao procedimento correto. Macapá, 21/07/00. Fábio Santana dos Santos, Juiz de Direito".

Autos n° 18.851/00 (Execução)
Exequente: FRANCISCO JOGÉLIO SAMPAIO PEREIRA
Advogado: IVAN DA COSTA FELIX
Executado: GLEONILSON DOS SANTOS GONÇALVES
Despacho: "... Considerando que os títulos apresentados sacam-se endereçados a terceiros pessoas, estranhas à fidejussão o autor a inicial em 10 (dez) dias, pena de indeferimento. Macapá, 21/07/00. Fábio Santana dos Santos, Juiz de Direito".

Autos n° 18.853/00 (Conhecimento)
Requerente: FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
Advogado: FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
Requerido: MANOEL DE SOUZA VII HENA
Despacho: "... Nos termos do art. 585, Inciso II, do CPC, é considerado extrajudicial título executivo, o documento particular assinado pelo devedor e duas testemunhas. No caso em tela, o documento particular foi assinado somente entre os contratantes, ausente as assinaturas de testemunhas. Isto posto faculta ao autor emendar a inicial, em 10 (dez) dias, para adaptação do pedido ao processo de conhecimento, pena de indeferimento. Macapá, 24/07/00. Fábio Santana dos Santos, Juiz de Direito".

Autos n° 18.848/00 (Execução)
Exequente: TOMÉ BORRALHO ALVES
Advogado: CÍCERO BORGES BORDALO
Executado: SEBASTIÃO ROCHA SANTOS
Audiência: 21/08/2000 às 16:30h.

Macapá-AP, 25 de julho de 2000

Maria Dirlene Coelho Barbosa
Maria Dirlene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N° 18.830/00 (Conhecimento)
Requerente: IVAN DA COSTA FELIX
Advogado(a): Dr. IVAN DA COSTA FELIX
Requerido(a): SÔNIA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS LEITÃO
Despacho: "Chamo o feito à ordem para revogar o despacho de fls. 02 e proferir o seguinte despacho: Vistos etc... Considerando o expressivo número de reclamações propostas pelo Requerente, intime-se-o para, em 05 (cinco) dias, informar nos autos a origem dos créditos ora reclamados, especialmente se tratam de cessão de direitos de pessoa jurídica que não se enquadre na condição de microempresa, pena de extinção dos feitos, nos termos da parte final do § 1º do art. 8º da Lei 9.099/95. Macapá, 24/07/00. Fábio Santana dos Santos, Juiz de Direito Substituto".

AUTOS N° 18.833/00 (Conhecimento)
Requerente: IVAN DA COSTA FELIX
Advogado(a): Dr. IVAN DA COSTA FELIX
Requerido(a): JOSÉ CARLOS CORTES
Despacho: "Chamo o feito à ordem para revogar o despacho de fls. 02 e proferir o seguinte despacho: Vistos etc... Considerando o expressivo número de reclamações propostas pelo Requerente, intime-se-o para, em 05 (cinco) dias, informar nos autos a origem dos créditos ora reclamados, especialmente se tratam de cessão de direitos de pessoa jurídica que não se enquadre na condição de microempresa, pena de extinção dos feitos, nos termos da parte final do § 1º do art. 8º da Lei 9.099/95. Macapá, 24/07/00. Fábio Santana dos Santos, Juiz de Direito Substituto".

AUTOS N° 18.832/00 (Conhecimento)
Requerente: IVAN DA COSTA FELIX
Advogado(a): Dr. IVAN DA COSTA FELIX
Executado(a): THOMÉ ANTONIO DE CARVALHO
Despacho: "Chamo o feito à ordem para revogar o despacho de fls. 02 e proferir o seguinte despacho: Vistos etc... Considerando o expressivo número de reclamações propostas pelo Requerente, intime-se-o para, em 05 (cinco) dias, informar nos autos a origem dos créditos ora reclamados, especialmente se tratam de cessão de direitos de pessoa jurídica que não se enquadre na condição de microempresa, pena de extinção dos feitos, nos termos da parte final do § 1º do art. 8º da Lei 9.099/95. Macapá, 24/07/00. Fábio Santana dos Santos, Juiz de Direito Substituto".

AUTOS N° 16.618-A/00 (Execução)
Embargante: MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS BARROS
Advogado (a): Dr. HORÁCIO MAURIEN MAGALHÃES
Embargado: DJALMA CUNHA ALBUQUERQUE
Audiência: 04/08/2000 às 09:00h.

AUTOS N° 13.117/98 (Execução)
 Exequente: PAULO DIAS FERREIRA
 Advogado(a): Dr. SEBASTIÃO NAZARÉ DA SILVA
 Executado(a): ROSA MARIA VIEGAS RODRIGUES
 Despacho: "... Sobre os documentos apresentados pelo DETRAN e EMTU, diga o exequente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Macapá, 24/07/00. Fábio Santana dos Santos. Juiz de Direito Substituto".

AUTOS N° 16.927/00 (Execução)
 Exequente: VICÊNCIA DA SILVA FERREIRA
 Advogado(a): Dr. EVERALDO RIBEIRO
 Executado(a): MARIA ALCINDA DOS SANTOS
 Audiência: 25/08/2000 às 16:30h.

Macapá, 26 de Julho de 2000

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
 Chefe de Secretaria

Juizado Especial Cível

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS N° 18.847/2000 (Conhecimento)
 Requerente: FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
 Advogado: Dr. FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
 Requerido: FRANCISCA MOURA DE OLIVEIRA
 Audiência: 17.08.2000 às 12:00h.

AUTOS N° 18.166/2000 (Execução)
 Exequente: JOANA GUILHERMINA DA SILVA COSTA rep. Por OLGARINA C. DA COSTA SOARES
 Advogado: Dr. JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO
 Requerida: DÉBORA BARRETO BIKA
 Advogada: Dra. Nazaré Santana
 Audiência: 24.08.2000 às 11:00h.

AUTOS N° 17.285/00 (Execução)
 Exequente: RICARDO GOMÇALVES SANTOS
 Advogado: Dr. CLAUDEMIRO SANTOS JÚNIOR
 Executado: SIDNEY ARAÚJO DA SILVA
 Audiência: 18.08.2000 às 17h30min.

AUTOS N° 16.674/99 (Execução)
 Exequente: MAÍJA JOSÉ FLEXA MONTEIRO
 Advogado: Dr. CESÁRIO DE PIERI JÚNIOR
 Executado: TARCÍSIO NASCIMENTO MIRANDA E ALDENORA PEREIRA MIRANDA
DESPACHO/INTIMAÇÃO: "O ofício não é possível em razão da ausência do CPF do executado. Desta forma, atendo ao segundo pedido no sentido de ser o bem penhorado às fls. 33 levado à leilão. A Secretaria para as providências legais cabíveis para o referido ato, intimando-se as partes da data designada. Dr. Fábio Santana dos Santos - Juiz de Direito.

AUTOS N° 17.845/00 (Execução)
 Exequente: FRANCISCA PENATE GARCIA OLIVEIRA rep. Por FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
 Advogado: Dra. SANDRA ALCANTARA
 Executado: E.L.B. MIRANDA LOBATO - EXTINFIRE
 Audiência: 21.08.2000 às 17h30min.

AUTOS N° 18.407/00 (Execução)
 Exequente: JAÍRO BRUNI DE CERQUEIRA
 Advogado: Dra. ARACI LOURDES DE M. FAVACHO INSBATO
 Executado: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA
 Advogado: JEAN HOUAT
INTIMAÇÃO: pagar o valor do débito de R\$ 2.049,41, no escritório dos representantes legais do exequente, à Av. Raimundo Álvares da Costa, n° 412 A - Centro.

AUTOS N° 16.638/00 (Embargos de Terceiro)
 Embargante: MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS BARROS
 Advogado: Dr. HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
 Embargado: DIALMA CUNHA ALBUQUERQUE
INTIMAÇÃO DA EMBARGADA: para comparecer à audiência designada para o dia 21.08.2000 às 17h30min.

AUTOS N° 16.705/99 (Execução)
 Exequente: MARTINI DA LUZ BASTOS
 Advogado: Dr. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA
 Executado: JORNAL DIÁRIO DO AMAPÁ
 Audiência: 22.08.2000 às 14h30min.

AUTOS N° 15.508/99 (Execução)
 Exequente: DIOGO VIANA DA COSTA rep. Por MARIA MOURA VIANA
 Advogado: Dr. FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
 Executado: JOSÉ RAUL GATINHO REIS
 Audiência: 25.08.2000 às 11:00h.

AUTOS N° 18.369/2000 (Execução)
 Exequente: JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA
 Advogado: Dr. ANCELMO MIRANDA
 Executado: CPYART EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS
 Audiência: 22.08.2000 às 16h30min.

AUTOS N° 16.015/99 (Execução)
 Exequente: MARCELUS FAVILLA DA LUZ
 Advogado: Dr. ANGELO BRASIL
 Executado: GERSON RIBEIRO DUARTE
 Advogado: Dr. ANTONIO MEIRELES
 Audiência: 22.08.2000 às 16h30min.

AUTOS N° 18.113/2000 (Conhecimento)
 Requerente: AMAURI FARIAS DO CARMO
 Advogado: Dr. LUIZ MÁRIO ARAÚJO LIMA
 Requerido: ALTEMIR S. DINIZ
DESPACHO: para no prazo de 48 horas, dar prosseguimento no feito, pena de extinção.

Macapá, 27 de julho de 2000

Maria Darlene Coelho Barbosa
 Chefe de Secretaria

Juiz da 5ª Vara Cível e Fazenda Pública

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO

O Doutor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que o porteiro de auditório, autorizado por este Juiz, promoverá Leilão/Praça Pública à venda dos bens abaixo discriminados, penhorados nos autos da Ação de Execução n° 1360/2000, em que figuram como Exequente MONTE & CIA LTDA e como Executado DECOL CONSTRUÇÕES LTDA, no âmbito do Fórum Desembargador Leal de Mira, situado à Av. FAB n° 1737 - Centro, no dia 24 de agosto de 2000, às 12:00 horas, por preço igual ou acima da avaliação, tendo os bens as seguintes características: 01 (uma) máquina de confecção de bloquete sextavado, marca Metalpar, acoplada a motor elétrico de 15 cv, em regular estado de conservação e bom estado de funcionamento, avaliada em R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais). A qual encontra-se sob a responsabilidade de ANTONIO VELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA. Caso as partes não sejam intimadas pessoalmente para o leilão/prança, ficam desde já intimadas por este edital. E, para quem quiser arrematar os bens, deverá comparecer no dia, hora e local discriminados, ciente de que a venda será à vista em dinheiro, em espécie ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento das despesas judiciais da realização do leilão/prança. Caso não alcançar lance igual ou superior à importância da avaliação, fica desde logo designado o dia 14 de setembro de 2000, às 12:00 horas, para a realização do 2º Leilão/Praça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, nos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, (Belº Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, subscrevo o presente por ordem do MM. Juiz.

Macapá, 28 de Junho de 2000.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
 Juiz de Direito

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
 CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 27.07.00

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Diga a(o) autor(a)/credor(a)."

PROCESSO n° 90/99 (desp. fls. 21)
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Repte.: SANTOS E SOARES LTDA.
 Adv.: Ricardo Utzig
 Reqdo.: CAIXA ESCOLAR ÁGUA BRANCA DO CAJARI
 Adv.:

PROCESSO n° 97/99 (desp. fls. 63)
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Repte.: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A
 Adv.: Luciana Melo
 Reqdo.: W. N. CARRERA E OUTROS
 Adv.: Acilino Soares B. Filho

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Manifeste-se o(a) autor(a)/credor(a) sobre a certidão do Oficial de Justiça."

PROCESSO n° 208/99 (desp. fls. 65)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
 Adv.: Sandra Ferreira
 Reqdo.: JOSÉ ROBERTO L. DA SILVA
 Adv.:

PROCESSO n° 1694/00 (desp. fls. 16)
AÇÃO: MONITORIA
 Repte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
 Adv.: Carlos Nelson Picango
 Reqdo.: JOSÉ MARIA NUNES MARQUES
 Adv.:

PROCESSO n° 1009/99 (desp. fls. 33)
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Repte.: LUIZ CARLOS FÉLIX DA SILVA BRAGANÇA PAULISTA - ME
 Adv.: Luci Meire Silva do Nascimento Miranda
 Reqdo.: M. M. S. DUARTE
 Adv.:

PROCESSO n° 870/99 (desp. fls. 30)
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Repte.: JOAQUIM LEITE DE MENDONÇA
 Adv.: Antônio Carlos L. de Mendonça
 Reqdo.: ELISIO GOMES ARAÚJO DE ALMEIDA
 Adv.:

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido."

PROCESSO n° 1675/00 (desp. fls. 15)
AÇÃO: MONITORIA
 Repte.: ÓTICA LUX LTDA. - ME
 Adv.: Jean Carlo dos Santos Ferreira

Reqdo.: RUBENS A MENDES
 Adv.:

PROCESSO n° 1398/00 (desp. fls. 23)
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Repte.: JOÃO MIGUEL ARAÚJO
 Adv.: João Américo Nunes Diniz
 Reqdo.: FRAN SOARES NASCIMENTO JÚNIOR
 Adv.:

PROCESSO n° 229/99 (desp. fls. 33)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 Adv.: Paulo Cascaes
 Reqdo.: MARIA SEVERINA DA SILVA
 Adv.: Horácio Maurien F. de Magalhães

PROCESSO n° 1004/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Repte.: MIGUEL ANGELO GURGEL PRAXEDES
 Adv.: Sinya Gurgel e outro
 Reqdo.: MARINEIDE DA SILVA LOPES
 Adv.:

Despacho: "Suspenda-se o feito pelo prazo de um ano ou nova iniciativa de impugnação processual de parte do(a) exequente. (desp. fls. 42)"

PROCESSO n° 1689/00
AÇÃO: MONITORIA
 Repte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
 Adv.: Rogério Monteles da Costa
 Reqdo.: SEBASTIÃO AMANAJÁS AMORAS
 Adv.:

Decisão: "... Assim, em face da inércia do devedor, e nos termos do art. 1102c, do Código de Processo Civil, constitua a dívida exigida por título executivo judicial e, por via de consequência, converto o pedido monitorio em executivo, que se processará doravante nos termos do art. 646 e seguintes do citado *Codex*. Retifiquem-se os registros cartorários. Expeça-se Mandando de citação e penhora (art. 652, CPC). Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do crédito exigido. (fls. 16)"

PROCESSO n° 1712/00
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 Repte.: CLEUDI FERREIRA MAGNO
 Adv.: João Soares de Almeida
 Reqdo.: JOSÉ DO ROSÁRIO PASTANA
 Adv.:

Despacho: "Indefiro o requerimento retro em virtude da falta de amparo legal. Considerando a data do protocolo da inicial, intime-se a autora para, no prazo de 10(dez) dias, recolher as custas processuais, sob pena de indeferimento. (desp. fls. 27)"

PROCESSO n° 1794/00
AÇÃO: COBRANÇA
 Repte.: M LUIZ SANTOS ME
 Adv.: Carlos Eduardo Mello Silva
 Reqdo.: MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR
 Adv.:

Despacho: "Indefiro o pedido de pagamento das custas ao final, tendo em vista o que dispõe o art. 19 do CPC. Intime-se a autora para demonstrar o recolhimento das custas, sob pena de indeferimento. (desp. fls. 11)"

PROCESSO n° 518/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP
 Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite
 Reqdo.: UNILÃO DOS NEGROS DO AMAPÁ - UNA
 Adv.:

Despacho: "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito por 01(um) ano. (desp. fls. 52)"

PROCESSO n° 1713/00
AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Repte.: RAIMUNDO TAVARES CARVALHO
 Adv.: Giane de Andrade Bubola/Rui Regis Cavalcante
 Reqdo.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP
 Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite
 Despacho: "... Isto posto, e considerando tudo o mais que dos constam, acolho o requerimento no petítório de fls. 42 e 43, pelo que declaro nula a intimação certificada à fls. 40-V e, consequentemente, os atos posteriores à mesma. Intime-se o embargado para, querendo, embargar a execução. Intime-se o embargante desta decisão. (desp. fls. 45)"

PROCESSO n° 797/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Repte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Adv.: José Célio Santos Lima
 Reqdo.: CECILIA MARIA GEMAQUE SILVA COSTA
 Adv.:

Despacho: "Defiro o pedido retro. (desp. fls. 49)"

PROCESSO nº 1777/00**AÇÃO:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE**Repte.:** FÉLICIEN DESIRÉ DANIEL CATHERINE**Adv.:** Augusto Bruno de Moraes Favacho**Reqdo:** PEDRO MARQUES DA SILVA NETO**Adv.:****Despacho:** "Acolho o aditamento, tendo em vista que ainda não houve a triangularização processual. Mantenho o despacho de fls. 25. (desp. fls. 84)"**PROCESSO nº 1190/99****AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO**Repte.:** BANCO FIAT S/A**Adv.:** Augusto Bruno de Moraes Favacho**Reqdo:** LOUISE ROSANE DE MOTA BORGES**Adv.:** Vera de Jesus Pinheiro**Despacho:** "Manifeste-se a ré sobre o requerimento de fls. 74. (desp. fls. 75)"**PROCESSO nº 1480/00****AÇÃO:** EXECUÇÃO**Repte.:** REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A**Adv.:** Carlos Nelson Picanço**Reqdo:** C. H. MONTEIRO - ME**Adv.:****Sentença:** "... Assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, o que faço com fundamento no art. 267, III do Código de Processo Civil. Custas ao final pelo autor. P.R.I. (fls. 21)"**PROCESSO nº 1319/99****AÇÃO:** MONITORIA**Repte.:** TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**Adv.:** Jean Carlo dos Santos Ferreira**Reqdo:** ADECON - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ**Adv.:****Sentença:** "... Assim, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o pedido de desistência da ação e, por via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM Apreciação DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. Desentranhem-se os títulos que deram azo à presente execução, substituindo-os por cópias autenticadas, entregando-os à executada. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P.R.I. (Sent. fls. 23)"**PROCESSO nº 655/99****AÇÃO:** COBRANÇA**Repte.:** SIMÓVEIS - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS LTDA.**Adv.:** Ricardo Santos**Reqdo:** MARCELO PENALBER CUTRIN**Adv.:****Sentença:** "...Isto posto, e considerando tudo o mais que dos autos constam JULGO PROCEDENTE a pretensão consubstanciada na inicial para CONDENAR o requerido a pagar à requerente a importância de R\$ 197,22 (cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), acrescida de juros legais e correção monetária, o que faço por sentença, nos termos do art. 269, Inc. I, do CPC. Condeno o réu, ainda, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) do valor do crédito, nos termos do art. 20 do CPC. P.R.I. (Sent. fls. 22/24)"**PROCESSO nº 1757/00****AÇÃO:** REIVINDICATÓRIA**Repte.:** LUIZ MOREIRA PIRES**Adv.:** Alex Fabiano Santos e Silva**Reqdo:** MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA SILVA E OUTRO**Adv.:****Sentença:** "... Assim, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o pedido de desistência da ação e, por via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM Apreciação DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. Desentranhem-se os documentos que instruíram o feito, substituindo-os por cópias autenticadas, e entregando-os ao autor. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P.R.I. (Sent. fls. 16)"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil. Eu, *Samuel Rubem Zoldan Uchida* (Audonny de Jesus Barros Monteiro), Auxiliar Judiciário, digitei o presente. Eu, *Dannilo Stélio de Sousa Dias*, Chefe de Secretaria em exercício, o subscrevi.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE MACAPÁ****Juiz de Direito Substituto:** KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS
Chefe de Secretaria, em exercício: ANA LÚCIA VASCONCELOS CORRÊA**AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 4.251/00****Autor:** Justiça Pública**Réu:** SILVIO BARBOSA DE ASSIS**Advogados:** CÍCERO B. BORDALO JÚNIOR, OAB/AP 152
FABÍOLA S. BORDALO, OAB/PA 7.722-B
IDELFONSO PANTOJA, OAB/AP 428-B**Réu:** NATHALINO DE JESUS PINTO FERREIRA
Incidência Penal: art. 1º, I, IV e V, parágrafo único da Lei 8.137/89.**Finalidade:** Intimação dos ADVOGADOS acima citados, do interrogatório designado para o dia 02/08/00, às 8:30 horas, que realizar-se-á na sala de audiências da 1ª Vara Criminal.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, -/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá (AP.), 26 de julho de 2000.

Assinatura
ANA LÚCIA VASCONCELOS CORRÊA
Chefe de Secretaria, em exercício**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE MACAPÁ****Juiz de Direito Substituto:** KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS
Chefe de Secretaria, em exercício: ANA LÚCIA VASCONCELOS CORRÊA**AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 4.107/00****Autor:** Justiça Pública**Réu:** RAIMUNDO FORTUNATO**Incidência Penal:** Art. 214, 213, caput, c/c o art. 224, "a" e "c", c/c o art. 71, todos do CP, e arts. 1º e 9º da lei 7.072/90**Advogado:** JOSIMAR DE SOUZA, OAB/AP 347**Finalidade:** Intimação do advogado, acima citado, para manifestar-se na fase do art. 500 do CPP, no prazo legal.**AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 3.516/99****Autor:** Justiça Pública**Réu:** VALDECI GÖES PARENTE**Incidência Penal:** Art. 214, caput do CP**Advogado:** JOÃO SOARES DE ALMEIDA, OAB/AP 254**Finalidade:** Intimação do advogado, acima citado, para manifestar-se na fase do art. 499 do CPP, no prazo legal.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá (AP.), 26 de julho de 2000.

Assinatura
ANA LÚCIA VASCONCELOS CORRÊA
Chefe de Secretaria, em exercício**Varas e Secretarias do Interior****COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL****EDITAL DE CURATELA****INTERDITADO:** EDEM NEVES DA LUZ
CURADORA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
PROCESSO: 3.106/00**INTERDIÇÃO DE PESSOA****CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:**

O interditado é portador de "Retardo Mental Moderado-Grave com Afasia Congênita, Hemiparesia Esquerda com Microcefalia", que o torna absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, ficando o curador MARIA APARECIDA DOS SANTOS nomeado para reger todos os atos da vida civil a ele inerentes.

SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281 - 1422

Santana, 04 de julho de 2000.

Assinatura
Samuel Rubem Zoldan Uchida
Juiz de Direito Substituto**COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL****EDITAL DE CURATELA****INTERDITADA:** RITA DO SOCORRO DIAS MOREIRA
CURADORA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
PROCESSO: 3.207/00**INTERDIÇÃO DE PESSOA****CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:**

A interditada é portadora de "Autismo Atípico", que a torna absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, ficando a curadora MARIA APARECIDA DOS SANTOS nomeada para reger todos os atos da vida civil a ela inerentes.

SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281 - 1422

Santana, 04 de julho de 2000.

Assinatura
Samuel Rubem Zoldan Uchida
Juiz de Direito Substituto**COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL****EDITAL DE CURATELA****INTERDITADA:** DIANIRA BARBOSA BEZERRA
CURADORA: RITA DE CÁSSIA BEZERRA DOS SANTOS
PROCESSO: 615/99**INTERDIÇÃO DE PESSOA****CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:**

O interditado é portador de "Esquizofrenia Indiferenciada", que o torna absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, ficando a curadora RITA DE CÁSSIA BEZERRA DOS SANTOS nomeada para reger todos os atos da vida civil a ela inerentes.

SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281 - 1422

Santana, 04 de julho de 2000.

Assinatura
Samuel Rubem Zoldan Uchida
Juiz de Direito Substituto**COMARCA DE CALÇÓENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/n - Centro****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS COM
PRAZO DE 15 DIAS.**

Proc nº 1002/00 - Ação de Interdição

Autor: PAULO ROBERTO DOS SANTOS**Adv.:** Dr. DEFENAP**Interditado:** ANTONIO FONSECA DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR as pessoas interessadas, do dispositivo legal da r. decisão proferida por este Juízo, às fls.31/32, a seguir transcrita: "...Isto posto, considerando que mais dos autos constam e principalmente do livre convencimento que forma JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de ANTONIO FONSECA DOS SANTOS, nomeando-lhe Curador, sob compromisso, a ser prestado em 05 dias, seu filho, Sr. Paulo Roberto dos Santos, nos moldes do art. 1.887 do CPC. Expeça-se mandado de inscrição no Cartório de Registros civis onde acha lavrado o assento do Interdição, e publiquem os editais na forma do art. 1.186 do CPC. Sem custas e emolumentos por serem beneficiários da Justiça gratuita. P.R.I."

a) José Benício Lima da Mata, Juiz de Direito Calçoene, 08/06/00. Dado e passado nesta Cidade em 12/07/00. Juiz José Nilson, Chefe de Secretaria, o confor.

Assinatura
NORMANDES ANTONIO DE SOUSA
Juiz de Direito**Procuradoria Geral de Justiça**

Portaria nº 410, de 27 de julho de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "c" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

* **CONCEDER** o usufruto de férias à servidora KEILA DA SILVA SOBRINHO DE ABREU, Datilógrafa do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao exercício de 2000, deferidas através da Portaria nº 644/99-GAB/PGJ e suspensas pela Portaria nº 721/99-GAB/PGJ, a serem usufruídas de 01 a 30/08/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2000

Assinatura
RAIMUNDA CLARA BANHA PIANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 411, de 27 de julho de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "c" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a designação da servidora ADRIANA BRENDEA REIS DE SOUZA, Técnica em Arquivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder interinamente pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 25 a 28/07/2000, em razão de viagem da Titular.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2000.

Assinatura
RAIMUNDA CLARA BANHA PIANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 412, de 27 de julho de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009,

CONSIDERANDO as férias dos Membros Suplentes da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de 01 (um) servidor para compor a referida Comissão;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANILDE MARIA BEZERRA FAÇANHA VIRINO, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Seção de Aquisição e Cadastro, para compor internamente a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amapá, no dia 28/07/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2000.

Raimunda Clara Banha Picinço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICINÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 413, de 27 de julho de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor JOHANES SAMPAIO CHAGAS, Motorista do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, a ausentar-se do serviço pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar de 28 de julho de 2000, nos termos do artigo 114, inciso III, letra "a" da Lei n.º 0666/93, de 03 de maio de 1993.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2000.

Raimunda Clara Banha Picinço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICINÇO
Procuradora-Geral de Justiça

APROVO

27.07.2000

Raimunda Clara Banha Picinço
Raimunda Clara Banha Picinço
Procuradora-Geral de Justiça

OBJETO

Despesas com aquisição de peça e serviços para reparação de defeitos ocorridos na central telefônica do MPEA.

VALOR GLOBAL

R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

RECURSOS

Programa 03.091.0004.2.590 - Manutenção e Funcionamento do MPEA, Elemento de Despesa: 34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; e 34.90.30 - Material de Consumo, na Fonte: 007, consignados no Exercício Financeiro de 2000.

Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa N. MATTA, no valor total de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), para reparação dos problemas ocorridos na placa fonte da central telefônica do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça/MPEA, em decorrência das constantes instabilidades atmosféricas, uma vez que a placa supracitada foi atingida por uma descarga elétrica ocorrida em 18/07/2000.

A escolha da empresa supracitada, deu-se pelo fato da mesma, preencher todos os requisitos básicos exigidos para prestação do serviço dentro do padrão de qualidade, variedade e disponibilidade de atendimento imediato *in loco*, com todo aparelhamento técnico necessário para execução do mesmo, ainda que sem prévio aviso.

Diante do exposto acima, fez-se necessário a contratação da empresa para realização do serviço, com vista a atender a peculiaridade da circunstância, tendo como fator principal a flagrante urgência do restabelecimento da normalidade dos serviços, sendo o mesmo essencial ao funcionamento deste MPEA, evitando-se assim todas as complicações e transtornos que certamente adviriam da falta de comunicação externa e interna do Órgão, bem como a imprevisibilidade, uma vez que não decorre de falta de planejamento da administração, mas sim de um fenômeno natural ocasional, encontrando amparo legal no Art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores, caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos o presente Termo de Justificativa à Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2000.

Adriana Brêndea Reis de Souza
Adriana Brêndea Reis de Souza
Presidente da CPL/MPEA, em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portaria 150/00-GAB/PGJ de 09/03/2000,
Alterada pela Portaria 209-GAB/PGJ, de 28/04/2000.

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 020/00-CPL/MPEA

Homologo

Raimunda Clara Banha Picinço
Dr. Raimunda Clara Banha Picinço
Procuradora-Geral de Justiça

Ref. Processo n.º : 3000916/00-MPEA

ASSUNTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO

Art. 25, Inciso II e § 1º, e Art. 13, Inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO

EDITORA NDJ LTDA

C.N.P.J. n.º 54.102.785/0001-32

OBJETO

Pagamento de despesas com a inscrição de Servidor no Curso "Treinamento em Licitações, Contratos e Casuística", promovido pela NDJ, na Cidade de São Paulo, no período de 26 a 28 de julho, deste ano.

VALOR TOTAL

R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

RECURSO

Programa 03.091.0004.2.590 - Manutenção e Funcionamento do MPEA, Fonte: 007-JCMS, Elemento de Despesa: 34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, consignado no Orçamento vigente deste Ministério para o exercício de 2000.

Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

Justifica-se a presente despesa no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), em favor da empresa EDITORA NDJ LTDA, para pagamento de despesas com a inscrição de Servidor no Curso "Treinamento em Licitações, Contratos e Casuística", promovido pela NDJ, na Cidade de São Paulo, no período de 26 a 28 de julho, deste ano, em razão da referida empresa, de fato, ser de notória especialização profissional no treinamento em Licitações e Contratos Administrativos, conforme documentos constantes nos autos, inviabilizando, dessa forma, o Certame Licitação, no qual enseja INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cuja justificativa tem como fundamento legal o Artigo 25, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submeto a presente justificativa à Vossa Excelência, para fins de aprovação e devida publicação.

Macapá-AP, 25 de julho de 2000.

Adriana Brêndea Reis de Souza
Adriana Brêndea Reis de Souza
Presidente da CPL/MPEA, em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 150/200-GAB/PGJ de 09.03.2000,
Alterada pela Portaria n.º 209/2000-GAB/PGJ, de 28/04/2000.

Homologo

Raimunda Clara Banha Picinço
Dr. Raimunda Clara Banha Picinço
Procuradora-Geral de Justiça

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO REALIZADA NA FORMA ABAIXO

MODALIDADE: CONVITE Nº 012/2000-CPL/MPEA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM TRECHOS NACIONAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I do Edital.

TIPO : MENOR PREÇO Global
DATA DO INÍCIO DO CERTAME: 24/07/2000
HORA : 10:00 horas
Nº PROCESSO : 3000852/2000-MPEA.

Foram convidados a participar do certame 08 (oito) empresas, das quais nenhuma compareceu.

RESULTADO FINAL:

LICITAÇÃO DESERTA.

Obedecendo a todos os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação da Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 28 de julho de 2000.

Adriana Brêndea Reis de Souza
Adriana Brêndea Reis de Souza
- Presidente da CPL/MPEA, em exercício -

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 328/2000

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MARCO ANTÔNIO VICENTE, Promotor de Justiça de 3ª entrância, para atuar no dia 01/08/00, às 11:15 horas, sem prejuízo de suas demais atribuições, em audiência na 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2000.

João das Chagas
João das Chagas
Corregedor-Geral em Exercício

Publicações Diversas

Jucá
FOLHA DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, à rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Prot. 512.695: M R Souza Monteiro; Prot. 512.699: Renato T. Y. Oyama -Me; Prot. 512.701: R. C. R. Distribuidora LTDA; Prot. 512.718: S. S. Publicidade; Prot. 512.720: G. Santos da Silva Me; Prot. 512.727: Alameda Gibson Pereira; Prot. 512.729: C. R. B. Comercio Representações LTDA; Prot. 512.731: E. M. Monteiro; Prot. 512.732: E. M. Monteiro; Prot. 512.733: E. M. Monteiro; Prot. 512.747: Pedro Paulo Trindade de Oliveira; Prot. 512.762: Roberto Rocha da Silva Me; Prot. 512.768: Benedita Braga Dias; Prot. 512.769: Benedita Braga Dias; Prot. 512.771: Eliene de Oliveira Silva; Prot. 512.772: Eliene de Oliveira Silva; Prot. 512.773: Jose Ronaldo Baguer; Prot. 512.774: Lucylene Penafort Rabelo; Prot. 512.775: Lucylene Penafort Rabelo; Prot. 512.776: Mauro Jose Barbosa da Silva; Prot. 512.777: Mauro Jose Barbosa da Silva; Prot. 512.779: Empa Construções LTDA; Prot. 512.805: Israel C. Cardoso; Prot. 512.818: Maria das Douras Souza Alves; E, para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa Oficial e afixado em lugar de costume "cerca" do art. 15, parágrafo 1º da Lei nº 9.492/97 Macapá-AP, 28 de Julho de 2000. Em 28/07/2000, JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA, Tabelião de Protesto, Certifico, Subscribo, dou fé e assino em público Livro de Protesto de Títulos nº 001/2000, 2ª Escrevente Autorizada

Jucá

RECURSOS DO TESOURO				
PROPOSTA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHAMENTO
2000000000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MPEA	001	001	1.162.000,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	840,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	7.742.284,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	1.114.000,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	11.660,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	517.000,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	522.000,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	2.000,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	4.584.000,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	20.000,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	44.000,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	90.800,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	10.000,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	108.000,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	2.800,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	30.000,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	15.000,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	400.000,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	8.800,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	428.000,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	10.000,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	100.000,00
2000000000	Manutenção de equipamentos	001	001	0,00
TOTAL				17.726.779,00
TOTAL				17.726.779,00
TOTAL				17.726.779,00
TOTAL				17.726.779,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Portaria 150/00-GAB/PGJ, de 09/03/2000,
Alterada pela Portaria 209/00-GAB/PGJ, de 28/04/2000.

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 029/2000-CPL/MPEA.

Homologo, na forma da Lei n.º 8.666/93,

27.07.2000

Raimunda Clara Banha Picinço
Dr. Raimunda Clara Banha Picinço
Procuradora-Geral de Justiça

Ref. Processo n.º : 3001041/2000-MPEA

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : N. MATTA